



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SUMÁRIO

Licitações

- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA
- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH
- CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
- COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT
- FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
- FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

Poder Legislativo

- CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

Poder Executivo

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC
- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN
- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT
- FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
- FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

Contratos

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
- COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT
- FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
- CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

Convênios

- FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

COMUNICADO DE SUSPENSÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



MANDADO DE SEGURANÇA - SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2025 SME

OBJETO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DE BAIXA COMPLEXIDADE PARA AS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

Comunico que a empresa **C.M.G SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**, impetrou MANDADO DE SEGURANÇA Nº 6000422-29.2026.8.16.0004, Poder Judiciário do Estado do Paraná, contra a decisão do resultado de julgamento que a inabilitou para o **Lote 3**, no pregão eletrônico em epígrafe.

No Despacho do referido Mandado de Segurança, em face da decisão judicial de expedida pelo Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba (evento 16), foi deferida a liminar pleiteada pela impetrante, *"determinando a suspensão da assinatura do contrato relativo ao Lote 3 do Pregão Eletrônico n.º 145/2025-SME ou, se já assinado, sua execução, abstendo-se a Administração Pública Municipal de emitir ordem de serviço, até o julgamento final"*.

Desta forma, considerando que a fase licitatória do referido Pregão Eletrônico estava finalizada, já na fase de contratação com a assinatura do contrato, informo que todas as tratativas para o lote em questão, ficarão suspensas em atendimento ao referido Mandado impetrado.

Secretaria Municipal da Educação, 15 de outubro de 2026.

Cristiane Guterres de Oliveira Ribeiro : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2026 – SMMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: 01-125123/2026.

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MANEJO DA ARBORIZAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA (INTERVENÇÃO FITOSSANITÁRIA, PODA DE MANUTENÇÃO, INTERVENÇÃO DE SEGURANÇA E REMOÇÃO DE ÁRVORES COMPROMETIDAS E DESVITALIZADAS, JUNTO A LINHA VIVA – FIAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO (110/220 volts) E MÉDIA TENSÃO (13,8Kv), NO SISTEMA DE LINHA VIVA (LINHA ENERGIZADA) E MÉTODO AO CONTATO EM LINHA DE MÉDIA TENSÃO (13,8 kv) DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CURITIBA.

PROPOSTAS: A partir do dia 19/10/2026, das 09h00min até o dia 04/11/2026, às 14h20min.

LANCES: 04/11/2026 – A partir das 14h30min às 15h00min. Horários de Brasília/DF.

-As propostas deverão ser encaminhadas via internet na data e horários determinados acima.

-O edital está à disposição dos interessados no Portal de Compras Eletrônicas do Município de Curitiba: <https://e-compras.curitiba.pr.gov.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: www.gov.br/pncp/pt-br.

-Os interessados deverão observar as condições de participação e de apresentação da proposta de preço e dos lances descritas no sistema e-Compras Curitiba e no edital de embasamento.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 15 de outubro de 2026.

Deize do Rocio Dubyna : Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2026 – SMMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: 01-181010/2026.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA SEMIAUTOMÁTICA PARA FABRICAÇÃO DE ECIPIENTES BIODEGRADÁVEIS, DESTINADOS À PRODUÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES, PARA O DEPARTAMENTO DE ARBORIZAÇÃO E PRODUÇÃO VEGETAL – MAAPV, PARA A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DE CURITIBA,

CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM.

PROPOSTAS: A partir do dia 19/10/2026, das 09h00min até o dia 29/10/2026 as 08h50min.

LANCES: 29/10/2026 – A partir das 09h00min às 09h30min. Horários de Brasília/DF.

As propostas deverão ser encaminhadas via *internet* na data e horários determinados acima.

O edital está à disposição dos interessados no Portal de Compras Eletrônicas do Município de Curitiba: <https://e-compras.curitiba.pr.gov.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: www.gov.br/pncp/pt-br.

Os interessados deverão observar as condições de participação e de apresentação da proposta de preço e dos lances descritas no sistema e-Compras Curitiba e no edital de embasamento.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 15 de outubro de 2026.

Claudio Roberto Minovane : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 664

Pregão Eletrônico nº 047/2026 – SMS.

Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.

Aos **quinze** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e vinte e seis**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, **TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK**, CPF nº 959.736.990-72, registra-se os preços da empresa **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, com sede na Rua Anita Ribas – Bairro Bacacheri, Curitiba/PR, CNPJ nº 00.656.468/0001-39, neste ato representada por **LUIZ RENATO GAROFANI**, CPF 874.165.659-87. Este procedimento está embasado nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 701/2023, e do Edital de Pregão Eletrônico nº 047/2026 – SMS, cujo objeto é **“SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO – COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – ME/EPP/MEI”**, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais.

ITEM(NS) COM MENOR PREÇO

Item 1: LUVA, de procedimento, pp, não cirúrgicas, em látex natural (polímero de borracha natural), indicada para uso em serviços de saúde, flexível, com punho ajustável, providas de reforço tipo virola, para que haja melhor ajuste ao antebraço



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Marca: INOVEN

Modelo: INOVEN

Valor unitário: R\$ 0,1790

Quantidade: 525000,00

Valor total: R\$ 93.975,00

Item 2: LUVA, de procedimento, p, não cirúrgica, em látex natural (polímero de borracha natural), indicada para uso em serviços de saúde, flexível, com punho ajustável, providas de reforço tipo virola, para que haja melhor ajuste ao antebraço.

Marca: INOVEN

Modelo: INOVEN

Valor unitário: R\$ 0,1790

Quantidade: 4500000,00

Valor total: R\$ 805.500,00

Item 3: LUVA, de procedimento, m, não cirúrgicas, confeccionadas em látex natural (polímero de borracha natural) indicada para uso em serviços de saúde, flexível, com punho ajustável, providas de reforço tipo virola, para que haja melhor ajuste ao antebraço.

Marca: INOVEN

Modelo: INOVEN

Valor unitário: R\$ 0,1790

Quantidade: 2250000,00

Valor total: R\$ 402.750,00

Item 4: LUVA, de procedimento, g, não cirúrgica, em látex natural, (polímero de borracha natural), indicada para uso em serviços de saúde, flexível, com punho ajustável, providas de reforço tipo virola, para que haja melhor ajuste ao antebraço, deverão ser

Marca: INOVEN

Modelo: INOVEN

Valor unitário: R\$ 0,1790

Quantidade: 450000,00

Valor total: R\$ 80.550,00

Item 8: LUVA, cirúrgica, estéril, nº 6,5, de 1ª qualidade, confeccionada em látex natural, espessura mínima 0,12 mm, as luvas deverão estar de acordo com a norma técnica brasileira vigente, deverá possuir formato anatômico,

Marca: KASMED

Modelo: ECOMAX

Valor unitário: R\$ 0,9900

Quantidade: 52500,00

Valor total: R\$ 51.975,00

Item 9: LUVA, cirúrgica estéril, nº 7,0, 1ª qualidade, confeccionada em látex natural, espessura mínima 0,12mm, as luvas deverão estar de acordo com a norma técnica brasileira vigente, deverá possuir formato anatômico, o comprimento e a largura dos dedos,

Marca: KASMED

Modelo: ECOMAX

Valor unitário: R\$ 0,9900



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Quantidade: 48750,00

Valor total: R\$ 48.262,50

Valor total da empresa: R\$ 1.483.012,50.

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), terá(ão) validade de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Município, a partir da disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.

As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 047/2026 – SMS e Anexos, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.

Esta Ata de Registro Preços será divulgada no PNCP e no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

LUIZ RENATO GAROFANI

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CONTRATADA

TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Ata de Registro de Preços nº 665

Pregão Eletrônico nº 047/2026 – SMS.

Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.

Aos **quinze** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e vinte e seis**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, **TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK**, CPF nº 959.736.990-72, registra-se os preços da empresa **BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA.**, com sede na Rua Colibri, 425 – Bloco 02 – Bairro Salto Weissbach, Blumenau/SC, CNPJ nº 01.470.743/0001-98, neste ato representada por **MARCOS ANTONIO GUGELMIN VELHO**, CPF 481.280.589-91. Este procedimento está embasado nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 701/2023, e do Edital de Pregão Eletrônico nº 047/2026 – SMS, cujo objeto é **“SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO – COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – ME/EPP/MEI”**, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais.

ITEM(NS) COM MENOR PREÇO

Item 12: LUVA - (COTA ME/EPP/MEI), de procedimento, pp, não cirúrgica, em látex natural, (polímero de borracha natural), indicada para uso em serviços de saúde, flexível, com punho ajustável, providas de reforço tipo virola, para que haja melhor ajuste ao antebraço,

Marca: MEDIX



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Modelo: MEDIX

Valor unitário: R\$ 0,2400

Quantidade: 175000,00

Valor total: R\$ 42.000,00

Item 13: LUVA - (COTA ME/EPP/MEI), de procedimento, p, não cirúrgicas, confeccionadas em látex natural (polímero de borracha natural), indicada para uso em serviços de saúde, flexível, com punho ajustável, providas de reforço tipo virola,

Marca: MEDIX

Modelo: MEDIX

Valor unitário: R\$ 0,2300

Quantidade: 1500000,00

Valor total: R\$ 345.000,00

Item 14: LUVA - (COTA ME/EPP/MEI), de procedimento, m, não cirúrgicas, confeccionadas, em látex natural (polímero de borracha natural), indicada para uso em serviços de saúde, flexível, com punho ajustável, providas de reforço tipo virola, para que haja melhor ajuste ao antebraço.

Marca: MEDIX

Modelo: MEDIX

Valor unitário: R\$ 0,2300

Quantidade: 750000,00

Valor total: R\$ 172.500,00

Item 15: LUVA - (COTA ME/EPP/MEI), de procedimento, g, não cirúrgicas, em látex natural, (polímero de borracha natural), indicada para uso em serviços de saúde, flexível, com punho ajustável, providas de reforço tipo virola, para que haja melhor ajuste ao antebraço, deverão ser

Marca: MEDIX

Modelo: MEDIX

Valor unitário: R\$ 0,2300

Quantidade: 150000,00

Valor total: R\$ 34.500,00

Valor total da empresa: R\$ 594.000,00.

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), terá(ão) validade de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Município, a partir da disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.

As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 047/2026 – SMS e Anexos, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.

Esta Ata de Registro Preços será divulgada no PNCP e no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

MARCOS ANTONIO GUGELMIN VELHO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA

CONTRATADA

TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Ata de Registro de Preços nº 666

Pregão Eletrônico nº 047/2026 – SMS.

Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.

Aos **quinze** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e vinte e seis**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, **TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK**, CPF nº 959.736.990-72, registra-se os preços da empresa **ELEVENN MATERIAIS MEDICOS LTDA.**, com sede na Rua Frei Gaspar M. de Deus, 830 – Barracão 11 – Bairro Novo Mundo, Curitiba/PR, CNPJ nº 60.717.724/0001-82, neste ato representada por **SERGIO DE OLIVEIRA NICOLODI**, CPF 794.470.909-15. Este procedimento está embasado nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 701/2023, e do Edital de Pregão Eletrônico nº 047/2026 – SMS, cujo objeto é **“SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO – COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – ME/EPP/MEI”**, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais.

ITEM(NS) COM MENOR PREÇO

Item 5: LUVA, de procedimento, nitrílica, p, 90mm, indicada para o, serviço de saúde, não cirúrgicas, livre de látex, isenta de pó, cor azul, flexível, com punho ajustável, providas de reforço tipo virola, para que haja melhor ajuste ao antebraço, Marca: GLOMED

Modelo: NITRLICA

Valor unitário: R\$ 0,1900

Quantidade: 50000,00

Valor total: R\$ 9.500,00

Item 6: LUVA, de procedimento nitrílica, m (98mm), indicada para o, serviço de saúde, não cirúrgicas, livre de látex, isenta de pó, cor azul, flexível, com punho ajustável, providas de reforço tipo virola, para que haja melhor ajuste ao antebraço.

Marca: GLOMED

Modelo: NITRLICA

Valor unitário: R\$ 0,1900

Quantidade: 100000,00

Valor total: R\$ 19.000,00

Item 7: LUVA, de procedimento, nitrílica, g, indicada para o serviço de saúde, não cirúrgica, livre de látex, isenta de pó, cor azul, flexível, com punho ajustável, providas de reforço tipo virola, para que haja melhor ajuste ao antebraço.

Marca: GLOMED

Modelo: NITRLICA

Valor unitário: R\$ 0,1900

Quantidade: 30000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor total: R\$ 5.700,00

Item 10: LUVA, cirúrgica estéril, nº 7,5, 1ª qualidade, confeccionada em látex natural, espessura mínima 0,12mm, as luvas deverão estar de acordo com a norma técnica brasileira vigente,

Marca: TOP CARE

Modelo: TAM 7,5

Valor unitário: R\$ 1,1200

Quantidade: 30000,00

Valor total: R\$ 33.600,00

Item 11: LUVA, cirúrgica esterilizada, nº 8,0, de 1ª qualidade, confeccionada em látex natural, espessura mínima 0,12mm, as luvas deverão estar de acordo com a norma técnica brasileira vigente,

Marca: TOP CARE

Modelo: TAM 8,0

Valor unitário: R\$ 1,1200

Quantidade: 10000,00

Valor total: R\$ 11.200,00

Item 16: LUVA - (COTA ME/EPP/MEI), cirúrgica, estéril, nº 6,5, de 1ª qualidade, confeccionada em látex natural, espessura mínima 0,12 mm, as luvas deverão estar de acordo com a norma técnica brasileira vigente, deverá possuir formato anatômico,

Marca: TOP CARE

Modelo: TAM 6,5

Valor unitário: R\$ 1,1200

Quantidade: 17500,00

Valor total: R\$ 19.600,00

Item 17: LUVA - (COTA ME/EPP/MEI), cirúrgica estéril, nº 7,0, de 1ª qualidade, confeccionada em látex natural, espessura mínima 0,12mm, as luvas deverão estar de acordo com a norma técnica brasileira vigente, deverá possuir formato anatômico o comprimento

Marca: TOP CARE

Modelo: TAM 7,0

Valor unitário: R\$ 1,1200

Quantidade: 16250,00

Valor total: R\$ 18.200,00

Valor total da empresa: R\$ 116.800,00.

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), terá(ão) validade de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Município, a partir da disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.

As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 047/2026 – SMS e Anexos, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.

Esta Ata de Registro Preços será divulgada no PNCP e no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

SERGIO DE OLIVEIRA NICOLODI
ELEVENN MATERIAIS MEDICOS LTDA
CONTRATADA

TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Secretaria Municipal da Saúde, 15 de outubro de 2026.

Felipe Antonio de Moura : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 684/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01-074491/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2026 SMATI/SMELJ

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção em Equipamentos de Academia de Musculação/Ginástica, para Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude. A contratação será realizada através da modalidade de Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Órgão Participante: Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude

Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, CNPJ sob o nº 76.417.005/0001-86 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo **SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, HIDEO GARCIA, CPF: 026.620.329-95** e de outro lado a empresa **XWC ATACADISTA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA**, com sede na Rua Vereador Wadislau Bugalski, 6496, Lamenha Grande/Jardim Marize, Almirante Tamandaré/PR, CNPJ: 46.748.508/0001-73, neste ato representado por **CHRISTIAN LENZI MAESTRELLI, CPF: 102.794.869-36**, resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 701/2023 e Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, de acordo com o item abaixo discriminado e seus respectivos preços:

Item 1: ESTOFAMENTO, TROCA E REPARO, bancos, assentos e encostos dos equipamentos de musculação, em courvin ou couro cor conforme padrão do aparelho a ser consertado, incluindo costuras e troca da espuma e acabamento/finalização com perfil em pvc 12mm. mão de obra por equipamento, com fornecimento do material necessário.

Marca:

Modelo:

Valor unitário: R\$ 185,00

Quantidade: 600

Valor total: R\$ 111.000,00

Item 2: ROLDANA E ROLAMENTO, REPARO, TROCA, com medidas que variam de 90 a 130mm de circunferência. peça colocada e com ajustes de regulagem, por equipamento, com fornecimento do material.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Marca:

Modelo:

Valor unitário: R\$ 170,00

Quantidade: 400

Valor total: R\$ 68.000,00

Item 3: EQUIPAMENTO DE MUSCULAÇÃO, REPARO, TROCA, nas sapatas niveladoras, punhos, presilhas, pinos de trava e manípulos. serviço de solda, peças colocadas e com ajustes de regulagem necessárias, por equipamento, com fornecimento de material.

Marca:

Modelo:

Valor unitário: R\$ 170,00

Quantidade: 500

Valor total: R\$ 85.000,00

Item 4: MANUTENÇÃO ELÉTRICA/ELETRÔNICA - APARELHOS AEROBICOS DE MUS Cem painéis e sistemas elétricos e eletrônicos, demais especificações inseridas no termo de referência.

Marca:

Modelo:

Valor unitário: R\$ 220,00

Quantidade: 100

Valor total: R\$ 22.000,00

Valor total da empresa: R\$ 286.000,00

O prazo de vigência da ARP será de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

As obrigações da CONTRATADA e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 115/2026 - SMATI/SMELJ e Termo de Referência, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.

Esta ARP com o preço registrado e indicação dos fornecedores será divulgada no PNCP e no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que será assinada pelas partes.

HIDEO GARCIA

SUPERINTENDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

CHRISTIAN LENZI MAESTRELLI

XWC ATACADISTA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA

Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação, 15 de outubro de 2026.

Daniele Cristine Merlin dos Santos : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA SIMPLIFICADA

Protocolo nº 01-219066/2026

OBJETO: Contratação de seguro veicular para 05 (cinco) carros da frota oficial da Prefeitura Municipal de Curitiba, utilizados pelos conselhos tutelares pertencentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano.

AUTORIZO a contratação direta mediante Dispensa de Licitação da empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, especializada em seguro veicular, com valor global de R\$ 13.587,27 (treze mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos), mediante Dispensa Simplificada, nos termos do e no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e das condições e formalidades estabelecidas no Parecer Referencial nº 18/2025-PGM da Procuradoria-Geral do Município de Curitiba, conforme informações e documentos contidos no protocolo nº. 01-219066/2026, estando devidamente instruído nos termos do Anexo I (Lista de Verificação) e do Decreto Municipal nº 700/2023.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 14 de outubro de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

AUTORIZAÇÃO

Protocolo: 04-079997/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Autorizo a aquisição de 02 (duas) inscrições para participação no Curso "61º FONAItec – Fórum Nacional de Auditoria Interna Governamental, que ocorrerá na modalidade on-line ao vivo, mediante Inexigibilidade de Licitação – IN 106/2026, com fundamento na alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 em favor de Associação Nacional dos Integrantes das Unidades de Auditoria Interna Governamental – Associação FONAI, CNPJ nº 12.465.165/0001-18 no valor de 960,00 (novecentos e sessenta reais), de acordo com o Parecer Referencial nº 19/2025 – PGM.

Controladoria Geral do Município, 15 de outubro de 2026.

Bruno Heraki Pandini : Controlador-Geral do Município

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 05/2026 – COHAB-CT – EXCLUSIVO ME E

EPP

A Companhia de Habitação Popular de Curitiba - COHAB-CT torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA, EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE** do tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



OBJETO: Aquisição de certificados digitais, pelo procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preço, de empresa especializada em Emissão de Certificados Digitais, os quais devem estar em conformidade com o padrão ICP-Brasil para pessoa física ou jurídica, servidores e aplicações, com o fornecimento de mídia criptográfica do tipo token USB para o seu armazenamento, conforme especificações no Anexo I – Termo de Referência deste Edital e condições previstas no presente Edital e seus anexos, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba.

ENVIO DA PROPOSTA: 30/10/2026 - HORÁRIO: 9h às 10h.

ENVIO DE LANCES: 30/10/2026 - HORÁRIO: 10h10min às 10h40min.

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

Em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato pelos fones: (0XX41) 3221-8199, 3221-8134 e 3221-8277

Companhia de Habitação Popular de Curitiba, 15 de outubro de 2026.

Lidia Nogarotto : Pregoeiro

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

AUTORIZAÇÃO

Autoriza o apoio a projetos inscritos no Edital nº 013/2026 – Difusão e Circulação m Teatro para todas as idades 2027/2028, e selecionados pelo Edital de Resultado Final nº 175/2026.

Autorizo o apoio em favor dos proponentes abaixo denominados, inscritos no Edital nº 013/2026 – Difusão e Circulação m Teatro para todas as idades 2027/2028, e selecionados pelo Edital de Resultado Final nº 175/2026, com fundamento no art. 74, “caput” da Lei Federal nº 14.133/21.

Processo administrativo nº 01-071890/2026

Processo de Inexigibilidade: 47/2026-FMC

Valor total: R\$ 479.530,00

SUP	PROPONENTE	TÍTULO	VALOR (R\$)
01-220439/2026	CENTRO CULTURAL SANTA FELICIDADE LTDA	ANIMAPIÁ	90.000,00
01-222550/2026	40.366.049 CESAR AUGUSTO ALMEIDA	LEMINSKI NA SELVA AUTOFÁGICA	37.500,00
01-257470/2026	DAYSE CRISTINA SANTIAGO	Vem bumbá, Meu Boi para todas as idades.	37.500,00
01-250285/2026	Kauanny Luiza da Silva Buccini	Na Toada do Coração - O Pequeno Príncipe	37.500,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



01-222909/2026	JOÃO ARILSON MATIAS DE SALES	O SOPRO DE OBATALÁ	37.030,00
01-223612/2026	LIVIEN ULLMANN GUTTIERREZ MAQUIAGEM ARTÍSTICA	A VACA LELE	37.500,00
01-224425/2026	LUIS ALEJANDRO MOZZO DOMIGUEZ ME	PIÁ ANIMADO - 3ª EDIÇÃO	90.000,00
01-221472/2026	MARCELLO ANDRADE DOS SANTOS ME	ALBERTO O MENINO QUE QUERIA VOAR	37.500,00
01-228003/2026	43.612.347 SABRINA MARQUES DA SILVA	REVISITANDO A GRANDEZA QUE SOMOS - CARTAS PARA TEREZA DE BENGUELA	37.500,00
01-224443/2026	TRAPOS E FARRAPOS PRODUÇÕES LTDA	BIGODE POÉTICO	37.500,00

Fundação Cultural de Curitiba, 15 de outubro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

AUTORIZAÇÃO

- Autoriza o apoio aos projetos inscritos no Edital nº 021/2026 –
Apresentações Musicais Infantis – Formação de Novas Plateias, e
selecionados pelo Edital de Resultado Final nº 180/2026.

Autorizo o apoio em favor dos proponentes abaixo denominados, inscritos no Edital nº 021/2026 – Apresentações Musicais Infantis – Formação de Novas Plateias, e selecionados pelo Edital de Resultado Final nº 180/2026, com fundamento no art. 74, “caput” da Lei Federal nº 14.133/21.

Processo administrativo nº 01-072171/2026

Processo de Inexigibilidade: 46/2026-FMC

Valor total: R\$ 90.000,00

SUP	PROPONENTE	TÍTULO	VALOR (R\$)
01-223638/2026	ANE ADADE FERREIRA PRADO 21887874801	QUERO BRINCAR	22.500,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



01-228080/2026	CAROLINE LIMA RAMALHO CASAGRANDE	RÁDIO CAIXINHA DE CONDÃO	22.500,00
01-228083/2026	FABIANO SILVEIRA	BOLINHAS DE PAPEL III - MÚSICA, CIRCO E QUADRINHOS - O TIZIU E ANDRÉ CALIMAN CONVIDAM MARINA PRADO	22.500,00
01-228625/2026	MILENE LOPES DIAS	Será que o vento levou?	22.500,00

Fundação Cultural de Curitiba, 15 de outubro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

AUTORIZAÇÃO

- Autoriza o apoio aos projetos inscritos no Edital nº 024/2026 – Patrimônio Cultural Material, Imaterial - Conservação e Restauro - Escola de Patrimônio - Liceu de Artes e Ofícios 2027 e selecionados pelo Edital de Resultado Final nº 182/2026.

Autorizo o apoio em favor dos proponentes abaixo denominados, inscritos no Edital nº 024/2026 – Patrimônio Cultural Material, Imaterial - Conservação e Restauro - Escola de Patrimônio - Liceu de Artes e Ofícios 2027 e selecionados pelo Edital de Resultado Final nº 182/2026, com fundamento no art. 74, "caput" da Lei Federal nº 14.133/21.

Processo administrativo nº 01-072527/2026

Processo de Inexigibilidade: 45/2026-FMC

Valor total: R\$ 521.800,00

SUP	PROPONENTE	TÍTULO	VALOR (R\$)
01-219546/2026	ALINE DI GIUSEPPE	PATRIMÔNIO IMATERIAL E CULTURA TRADICIONAL: SABERES E FAZERES AFRO-INDÍGENAS EM CURITIBA	24.000.00
01-228105/2026	ANGELA ZAMPIER	CONSERVAÇÃO E RESTAURO DE MOBILIÁRIO EM MADEIRA	30.000.00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



01-228108/2026	BANQUINHO PUBLICAÇÕES LTDA EPP	SAMBA DO/A COMPOSITOR/A PARANAENSE: DUAS DÉCADAS DE HISTÓRIA, ORALIDADE E RESISTÊNCIA CULTURAL	89.900.00
01-228113/2026	CLAUDIA REGINA CALASANS KESIKOWSKI	DESVENDANDO O RESTAURO ESTÉTICO PICTÓRICO	30.000.00
01-219006/2026	FABIO GIMOVSKI 01587618982	SOB AS RAÍZES DE ÍRÓKÒ	89.900.00
01-218734/2026	GABRIEL BRUM PERIN	CAMINHOS DE SOCIABILIDADE: AS GALERIAS COMERCIAIS DE CURITIBA	90.000.00
01-219684/2026	GUSTAVO PITZ	PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL: ORIGENS E POLÍTICAS DE PRESERVAÇÃO	24.000.00
01-257473/2026	HEINE B. ARQUITETURA LTDA	Reintegração Cromática e Prospecção no Restauro Pictórico	30.000,00
01-221922/2026	MARIA ISABEL SPITZ ARGOLO 12480831728	PATRIMÔNIO EM FOCO: INTRODUÇÃO AO RESTAURO DE ACERVOS EM PAPEL	30.000.00
01-228117/2026	MICHELE RAPETTI	PATRIMÔNIO EM ANÁLISE: CURSO PRÁTICO DE IDENTIFICAÇÃO E MAPEAMENTO DE DANOS	30.000.00
01-228122/2026	TATIANA ZANELATTO DOMINGUES 03290068943	FERRAMENTAS DE GESTÃO DE RISCOS PARA ACERVOS E EDIFICAÇÕES HISTÓRICAS	30.000.00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



01-221673/2026	VICTOR AUGUSTUS GRACIOTTO SILVA	REGISTRAR PARA NÃO ESQUECER: O PATRIMÔNIO IMATERIAL NO BRASIL	24.000.00
----------------	------------------------------------	---	-----------

Fundação Cultural de Curitiba, 15 de outubro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - REPUBLICAÇÃO

*Torna público a republicação da ata de registro de preços referente ao
pregão 132/2025, para aquisição de materiais hospitalares.*

Ata de Registro de Preços n.º 13202/2025

Processo administrativo: 01-268959/2025

Pregão Eletrônico n.º: 132/2025

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa-Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83, **reequilibra-se** o registro de preço do item abaixo especificado registrado junto a empresa **ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ 24.118.004/0001-37** situada na Avenida Jacob Macanhan, 4316 - Brcao C - Jardim Claudia Município / UF Pinhais / Paraná, CEP 83.326-000, neste ato representada por Sandra Da Silva, CPF nº 019.680.009-92, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 132/2025, cujo objeto é o **Registro de preços para futuro fornecimento de materiais hospitalares**, além do devido processo anexo aos autos, que trata do reequilíbrio econômico-financeiro do item abaixo, resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Item reequilibrado

Item 3: 221405/ BR0480836/ Agulha descartável ponta romba 25x1,2 sem dispositivo de segurança, estéril

Quantidade: 300.000 unidades (saldo)

Marca: SR

Valor unitário: R\$ 0,09299

Valor total: R\$ 27.897,00.

Demais itens permanecem inalterados

Item 15: 213319/ BR0395166/ Cânula para traqueostomia c/ Cuff Nº 8,0 descartável - ajustável/telescópica

Quantidade: 50 unidades

Marca: GC MEDICA

Valor unitário: R\$ 136,0800

Valor total: R\$ 6.804,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Item 19: 53254/ BR0477258/ Clamp para fechamento de bolsa de colostomia

Quantidade: 1.000 unidades

Marca: CASEX

Valor unitário: R\$ 3,2900

Valor total: R\$ 3.290,0000

Item 24: 216518/ BR0457549/ Sonda de Fouchet 36 Fr

Quantidade: 30 unidades

Marca: FOYOMED

Valor unitário: R\$ 17,3900

Valor total: R\$ 521,7000

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, **a saber 22/01/2026** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 132/2025 e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Contratada

Janaina Barreto Fonseca

Diretora Administrativa-Financeira – Feas

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 15 de outubro de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Feas torna público o seguinte aviso de licitação, referente ao Pregão

Eletrônico nº: 111/2026, para aquisição de materiais hospitalares.

Pregão Eletrônico nº: 111/2026.

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais hospitalares.

Valor total estimado do pregão: R\$ 85.129,19

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 15/10/2026 às 08:00 h até o dia 29/10/2026 às 08:40 h.

Início da sessão pública de disputa: 29/10/2026 – a partir das 08:40 h.

Preferência ME/EPP: Sim



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O portal em que ocorrerá a disputa é o www.compras.gov.br.

O edital de embasamento está à disposição dos interessados no portal oficial de compras da Feas: www.compras.gov.br bem como no site da Feas: www.feas.curitiba.pr.gov.br. Todos os detalhes sobre as condições de participação estão em tal documento.

Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas (www.compras.gov.br) e que apresentarem propostas.

Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 15 de outubro de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Feas torna público o seguinte aviso de licitação, referente ao Pregão

Eletrônico nº: 110/2026, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de controlador de acesso.

Processo Administrativo nº: 224345/2026

Pregão Eletrônico nº: 110/2026

Pregão ampla concorrência.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de controlador de acesso, de forma contínua, para atuação nas unidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor total estimado do pregão: R\$ 1.344.922,92

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 15/10/2026 às 08:00 h até o dia 30/10/2026 às 08:39 h.

Início da sessão pública de disputa: 30/10/2026 – a partir das 08:40 h.

O edital de embasamento está à disposição dos interessados no portal oficial de compras da Feas: www.compras.gov.br bem como no site da Feas: www.feas.curitiba.pr.gov.br. Todos os detalhes sobre as condições de participação estão em tal documento.

As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O portal em que ocorrerá a disputa é o www.compras.gov.br.

Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967;

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 15 de outubro de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

DECRETO LEGISLATIVO Nº 19

*Concede o Título de Cidadão Honorário de Curitiba ao
Sr. Santareno Augusto Miranda.*



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido o Título de Cidadão Honorário de Curitiba ao Sr. Santareno Augusto Miranda.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO RIO BRANCO, 15 de outubro de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 7

*Publicar o termo de posse do Vereador Alexandre
Leprevost*

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 39 do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

PUBLICAR, em anexo, o termo de posse do Vereador Alexandre Leprevost

PALÁCIO RIO BRANCO, 15 de outubro de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Câmara Municipal de Curitiba

Termo de Posse

Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, no Palácio Rio Branco, sede do Legislativo Municipal, no recinto do Plenário, durante a 2ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo, da 2ª Sessão Legislativa, da 1ª Legislatura, na Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presidida pelo Vereador Tico Kuzma, compareceu o Senhor Alexandre Leprevost, 1º Suplente pelo Partido União Brasil, convocado em decorrência do Ato da Mesa n.º 10, de 06 de outubro de 2026, que declarou vaga uma cadeira neste Legislativo em razão da renúncia de mandato do Vereador Gustavo Silveira da Costa, formulada nos termos do art. 15 do Regimento Interno desta Casa, por meio do ofício nº 01/2026, encaminhado em 06 de outubro à Presidência.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



O empossado procedeu à entrega do diploma e da declaração de bens, prestando o compromisso legal inerente ao exercício do mandato de Vereador, sendo, pela Mesa, declarado apto ao exercício do mandato. Do que, para constar, eu Vereador Bruno Rossi, 1º Secretário, lavrei o presente termo, que vai devidamente assinado pelo empossado, pelo Senhor Presidente e demais membros da Mesa.

Palácio Rio Branco, 13 de outubro de 2026.

Alexandre Leprevost
Vereador

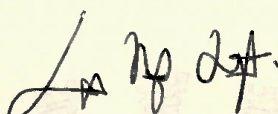
Leônidas Edson Kuzma
Vereador *Leônidas Edson Kuzma*
Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



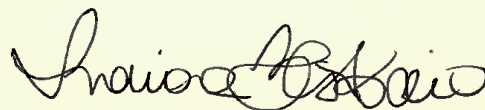

Vereador **Bruno Pellegrino da Rocha Rossi**
1º Secretário


Vereador **Leonidas Nery Dias**
1º Vice-Presidente


Vereador **Noriyassu Kawahara Seto Takeguma**
2º Vice-Presidente



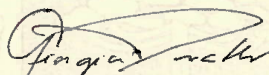
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Vereadora **Indiara Barbosa Custódio**
2ª Secretária



Vereadora **Meri Jane Vidal Martins**
3ª Secretária



Vereadora **Georgina Tais Xavier Prates**
4ª Secretária



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 203

Concede gratificação de estímulo à formação acadêmica à servidora TAYSSA MARIA BOCALON PAVEI.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais, com base no Processo Administrativo nº 01424/2026 e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 4º, Inciso I, da Lei nº 10.913, de 18 de dezembro de 2003, com redação dada pela Lei nº 15.983/2022, que institui a Gratificação de Estímulo à Formação Acadêmica,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 30/09/2026, à servidora TAYSSA MARIA BOCALON PAVEI, matrícula 2278, Técnico Administrativo, Padrão 201, Referência V, do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Curitiba, Gratificação de Estímulo à Formação Acadêmica, no percentual de 30% sobre o valor de seu vencimento básico, em razão da apresentação do Diploma de Graduação em Engenharia Química, ministrada pela Universidade Federal do Paraná, conforme requisitos previstos no Art. 4º, Inciso I, da Lei nº 10.913, de 18 de dezembro de 2003, com redação dada pela Lei nº 15.983/2022.

PALÁCIO RIO BRANCO, 13 de outubro de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Bruno Pellegrino da Rocha Rossi : 1º Secretário

Indiara Barbosa Custodio : 2ª Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 204

Concede gratificação de estímulo à formação acadêmica à servidora GABRIELA PEREIRA CIECIELSKI.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais, com base no Processo Administrativo nº 01426/2026 e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 4º, Inciso I, da Lei nº 10.913, de 18 de dezembro de 2003, com redação dada pela Lei nº 15.983/2022, que institui a Gratificação de Estímulo à Formação Acadêmica,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 30/09/2026, à servidora GABRIELA PEREIRA CIECIELSKI, matrícula 2281, Técnico Administrativo, Padrão 201, Referência V, do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Curitiba, Gratificação de Estímulo à Formação Acadêmica, no percentual de 30% sobre o valor de seu vencimento básico, em razão da apresentação do Diploma de Graduação em Tecnologia em Segurança Alimentar, ministrada pela Universidade Cesumar, conforme requisitos previstos no Art. 4º, Inciso I, da Lei nº 10.913, de 18 de dezembro de 2003, com redação dada pela Lei nº 15.983/2022.

PALÁCIO RIO BRANCO, 13 de outubro de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Bruno Pellegrino da Rocha Rossi : 1º Secretário

Indiara Barbosa Custodio : 2ª Secretária



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 207

Reajusta os valores das bolsas de estágio.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 43 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 07, de 09 de dezembro de 2008, em seu Art. 12, §2º;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo nº 01281/2026,

RESOLVE:

Art. 1º REAJUSTAR em 11,4801% (onze inteiros e quatro mil e oitocentos e um décimos de milésimo por cento), correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no período de abril de 2024 a julho de 2026, os valores das bolsas de estágio, conforme segue:

I - Para Estagiários de Ensino Médio, passando para R\$ 1.114,80 (mil cento e quatorze reais e oitenta centavos);

II - Para Estagiários de Ensino Técnico, passando para R\$ 1.114,80 (mil cento e quatorze reais e oitenta centavos);

III - Para Estagiários de Ensino Superior, passando para R\$ 1.482,69 (mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos);

IV - Para Estagiários de Pós-Graduação, passando para R\$ 2.965,37 (dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º outubro de 2026.

PALÁCIO RIO BRANCO, 14 de outubro de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Bruno Pellegrino da Rocha Rossi : 1º Secretário

Indiara Barbosa Custodio : 2ª Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 208

*Concede abono de permanência ao servidor
WASHINGTON LUIZ ANJOS GALVÃO.*

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº 01454/2026;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 31 da Lei Complementar Municipal nº 133/2021;

RESOLVE:

Conceder ao servidor WASHINGTON LUIZ ANJOS GALVÃO, matrícula nº 2097, cargo Assistente Administrativo, Padrão 105, Referência XXXVI, do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Curitiba, Abono de Permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, por ter atingido os requisitos para aposentadoria dispostos no Art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 133/2021, a partir de 05/08/2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PALÁCIO RIO BRANCO, 14 de outubro de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Bruno Pellegrino da Rocha Rossi : 1º Secretário

Indiara Barbosa Custodio : 2ª Secretária

Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC

LEI Nº 16813

***Autoriza o Poder Executivo a alienar em favor de
Marcio Guilherme Appel a área que especifica.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar o Lote de terreno 19-A-2, resultante da subdivisão do lote 19-A da Planta Herdeiros de Francisco Caron, situado no bairro São Lourenço, nesta Cidade, medindo 12,00 metros de frente para o lote de Indicação Fiscal 72.020.119.000, do lado direito de quem da referida rua olha o imóvel mede 9,00 metros confrontando com o lote de Indicação Fiscal 72.020.174.000, do lado esquerdo mede 9,00 metros, confrontando com o lote 19-A-1, e na linha de fundos mede 12,00 metros confrontando com os lotes de indicações fiscais 72.020.019.000 e 72.020.016.000, perfazendo a área total de 108,00m², encravado; cadastrado sob a Indicação Fiscal nº 72.020.178.000-3 do Cadastro Municipal; matriculado sob o nº 94.015 do 2º Registro de Imóveis de Curitiba; pelo valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), conforme Laudo de Avaliação nº 97, de 18 de julho de 2025, da Comissão de Avaliação de Imóveis - CAI da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação - SMATI.

§ 1º Vencido o prazo legal do Laudo de Avaliação conforme Decreto nº 15, de 5 de janeiro de 2024, novo e tempestivo Laudo de Avaliação deverá ser emitido.

§ 2º O valor mencionado no caput deste artigo deverá ser recolhido aos cofres públicos do Município, mediante Guia de Recolhimento emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, à conta de Alienação de Bens Imóveis, vinculada à fonte de Receitas de Aliações de Ativos, em prazo não superior a 30 (trinta) dias de sua emissão.

Art. 2º Fica referendado o compromisso expressamente manifestado pelo comprador Marcio Guilherme Appel quanto ao seu dever de proceder a unificação do imóvel descrito no art. 1º ao imóvel de sua propriedade, cadastrado sob a Indicação Fiscal 72.020.119.000, matriculado sob o nº 1.317 do 2º Registro de Imóveis, em prazo não superior a um ano após a efetivação da transferência do imóvel, sob pena de sua revogação.

Art. 3º As despesas atinentes à lavratura de escritura e registro respectivo serão suportadas pelo adquirente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 15 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

LEI Nº 16814



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



***Denomina de José Sarmiento Bahia um dos
logradouros públicos da Capital ainda não
nominado.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É denominado de José Sarmiento Bahia um dos logradouros públicos da Capital ainda não nominado.

Art. 2º A descrição sintética da denominação que deverá constar das placas de nomenclatura será a seguinte:

José Sarmiento Bahia - Menino extraordinário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 15 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1669

Outorga Permissão de Uso de próprio municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, de acordo com o inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba e com base no Protocolo nº 04-007928/2022, DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada à Secretaria Municipal da Educação - SME, doravante denominada Permissionária, a permissão de uso do imóvel integrante do Patrimônio Público Municipal da área cadastrada sob Indicação Fiscal nº 69.136.023, com área aproximada de 2.372,90m² (dois mil, trezentos e setenta e dois metros quadrados e noventa décimos quadrados), matrícula nº 243.844 da 8ª Circunscrição Imobiliária, área com edificação, localizado na rua Ciro de Castro nº 350 - bairro Cidade Industrial de Curitiba, conforme croqui demonstrativo no Anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A área objeto do presente ato de outorga destina-se exclusivamente à construção de um Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º É vedado à Permissionária, sob pena de revogação do presente ato de outorga:

I - auferir lucros provenientes das atividades desenvolvidas;

II - autorizar ou admitir residência, cessão, locação, sublocação ou empréstimo a terceiros da área permissionada, no todo ou em parte;

III - realizar atividades que caracterizem vínculo de cunho religioso ou político; ou

IV - utilizar a área de modo adverso à estabelecida no art. 2º deste Decreto.

Art. 4º Fica a Permissionária obrigada a:

I - zelar pela ordem e manutenção das áreas destinadas, mantendo-as em perfeita ordem de conservação;

II - implantar medidas necessárias e indispensáveis à segurança estrutural e patrimonial, inclusive contra danos causados por atos de turbação ou esbulho praticados por terceiros;

III - arcar com eventuais danos causados a terceiros;

IV - manter atualizadas licenças de instalação, operação e funcionamento das atividades desenvolvidas no local;

V - promover a construção, a reconstrução e a manutenção dos passeios em toda a extensão da testada do imóvel objeto da permissão de uso, observando as especificações técnicas estabelecidas pelo órgão municipal competente, inclusive aquelas destinadas a promover e preservar a permeabilidade do solo, em conformidade com a legislação vigente, especialmente as



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Leis Municipais nº 11.596, de 24 de novembro de 2005, Capítulo I, e nº 11.095, de 21 de julho de 2004, art. 86 ou as que vierem a substituí-las; e

VI - manter dotação orçamentária própria, a partir da publicação deste Decreto, para atender aos encargos que venham a recair sobre o imóvel, tais como taxas, tarifas de consumo de água, energia elétrica, telefonia e outras contribuições de qualquer natureza, exonerando a Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação - SMATI.

Art. 5º Ficam as benfeitorias implantadas no imóvel permissionado incorporadas ao patrimônio municipal, sem que caiba à Permissionária qualquer direito a indenização, seja a que título for.

Art. 6º Deverá a Permissionária submeter ao Município de Curitiba, por meio da Secretaria Municipal do Urbanismo - SMU, para aprovação prévia e expressa, todo projeto de construção, acréscimo ou modificação da edificação implantada nas áreas ora permissionadas.

Art. 7º A Permissionária assume integral e exclusiva responsabilidade quanto à regularização das atividades desenvolvidas no local, junto aos órgãos públicos, especialmente com relação ao Alvará de Localização e Funcionamento e à Licença Sanitária, expedidos pelos órgãos competentes do Município e Licença de Operação e Funcionamento por parte do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

Art. 8º A partir da publicação deste Decreto, fica a Permissionária responsável pela manutenção, segurança e pelos encargos incidentes sobre o imóvel.

Parágrafo único. No caso de revogação do presente ato de outorga, seja por desinteresse da Permissionária ou no interesse do Município de Curitiba, deverá a Permissionária apresentar os comprovantes de quitação dos encargos, descritos no caput deste artigo, e proceder à entrega das chaves do imóvel ao Departamento de Gestão do Patrimônio Público da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação - SMATI.

Art. 9º A presente Permissão de Uso é intransferível, de caráter gratuito, dada a título precário e por tempo indeterminado, ficando assegurado ao Permissor o direito de revogar o presente Decreto a qualquer tempo, no interesse do Município de Curitiba, sem que caiba direito à indenização, seja a que título for, bem como, no caso de a Permissionária deixar de cumprir as condições deste ato, devendo para tanto notificá-la expressamente nesse sentido, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para a desocupação do imóvel, o qual deverá ser entregue em perfeitas condições de uso.

Art. 10. A Permissionária deverá comunicar, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, o desinteresse na continuação do uso do imóvel, o qual deverá ser devolvido em perfeitas condições de uso.

Art. 11. Os danos causados ao patrimônio público, assim como a terceiros na área objeto deste ato de outorga, serão de exclusiva responsabilidade da Permissionária, a quem caberá as despesas com a recuperação do imóvel e indenizações de prejuízos ocorridos.

Art. 12. O não cumprimento pela Permissionária, de qualquer das disposições contidas neste Decreto, implicará sua revogação.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 15 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Elisandro Pires Frigo : Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

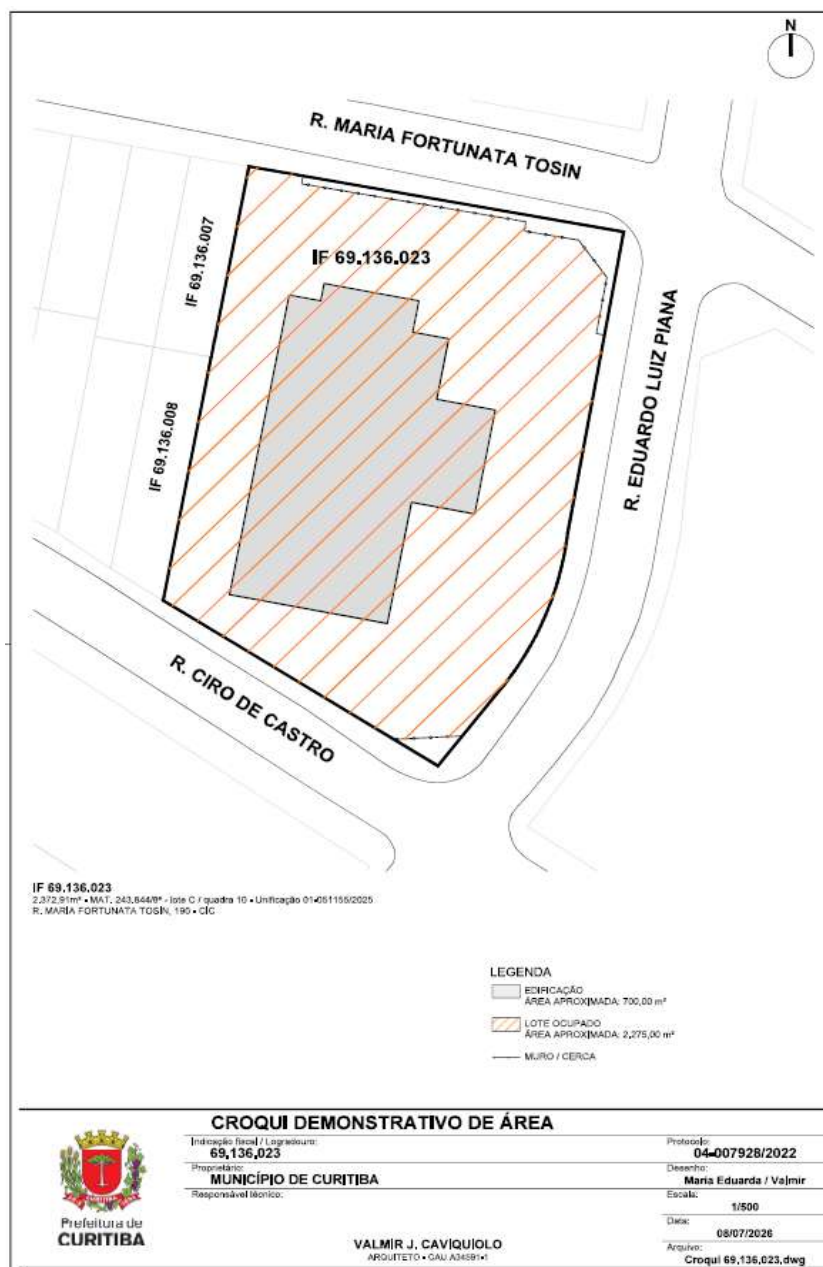


DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PARTE INTEGRANTE DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.669/2026.

ANEXO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1677

Autoriza missão no exterior dos servidores SILMARA CAMPESE CEZARIO e GUSTAVO LEANDRO DE SIQUEIRA PRESTINI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso XXIV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e com base no Protocolo nº 04-079393/2026;

considerando o atendimento ao disposto nos arts. 32 e 82, inciso X, da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958,
DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o AFASTAMENTO E A MISSÃO NO EXTERIOR dos servidores SILMARA CAMPESE CEZARIO, Profissional do Magistério, matrícula nº 54.637, e GUSTAVO LEANDRO DE SIQUEIRA PRESTINI, Profissional do Magistério, matrículas nº 165.024 e nº 192.074, ambos lotados na Secretaria Municipal da Educação - SME, no período de 25 a 31 de outubro de 2026, com destino a Barcelona, na Espanha, para participar do Laboratório Ibero-Americano - Municípios e Infâncias: Avanzamos en RED hacia espacios que educan y cuidan, com ônus para o Município do pagamento de passagens aéreas, hospedagens de 26 a 27 e 30 a 31 de outubro, diárias e seguro viagem, sem prejuízo de seus vencimentos, sujeito à prestação de contas a ser submetida ao Chefe do Poder Executivo, na forma do art. 19, do Decreto Municipal nº 1.473, de 2 julho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 15 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Marcelo Tscha Fachinello : Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1678

Autoriza missão no exterior da servidora DANIELE COUTINHO MORAES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso XXIV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e com base no Protocolo nº 04-079827/2026;

considerando o atendimento ao disposto nos arts. 32 e 82, inciso X, da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958,
DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o AFASTAMENTO E A MISSÃO NO EXTERIOR da servidora DANIELE COUTINHO MORAES, matrícula nº 81.287, arquiteta, lotada no Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC, no período de 5 a 21 de novembro de 2026, com destino às cidades de Tóquio, Saitama, Kashiwa, Tsukuba, Yokohama, Osaka e Himeji, no Japão, para participar do Programa sobre Políticas Habitacionais, Medidas para endereçar o envelhecimento populacional e mudanças climáticas no Brasil, promovido pela Agência de Cooperação Internacional do Japão - JICA, com ônus para o IPPUC do pagamento de seguro-viagem, diárias e diárias reduzidas, sem ônus do pagamento de passagens aéreas e hospedagens, despesas que serão arcadas pelos organizadores do evento, sem prejuízo de seus vencimentos, sujeito à prestação de contas a ser submetida ao Chefe do Poder Executivo, na forma do art. 19 do Decreto Municipal nº 1.473, de 2 de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



julho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 15 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Marcelo Tscha Fachinello : Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1679

Autoriza missão no exterior do servidor LUCAS DELLOSSO PENTEADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso XXIV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e com base no Protocolo nº 04-079829/2026;

considerando o atendimento ao disposto nos arts. 32 e 82, inciso X, da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o AFASTAMENTO E A MISSÃO NO EXTERIOR do servidor LUCAS DELLOSSO PENTEADO, matrícula nº 82.070, engenheiro civil, lotado no Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC, no período de 5 a 21 de novembro de 2026, com destino às cidades de Tóquio, Saitama, Kashiwa, Tsukuba, Yokohama, Osaka e Himeji, no Japão, para participar do Programa sobre Políticas Habitacionais, Medidas para Endereçar o Envelhecimento Populacional e Mudanças Climáticas no Brasil, promovido pela Agência de Cooperação Internacional do Japão - JICA, com ônus para o IPPUC do pagamento de seguro viagem, diárias e diárias reduzidas, sem ônus do pagamento de passagens aéreas e hospedagens, despesas que serão arcadas pelos organizadores do evento, sem prejuízo de seus vencimentos, sujeito à prestação de contas a ser submetida ao Chefe do Poder Executivo, na forma do art. 19 do Decreto Municipal nº 1.473, de 2 de julho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 15 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Marcelo Tscha Fachinello : Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1680

Autoriza missão no exterior do servidor GUILHERME ANTONIO FRANCO ZUCHETTI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso XXIV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e com base no Protocolo nº 04-079830/2026;

considerando o atendimento ao disposto nos arts. 32 e 82, inciso X, da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o AFASTAMENTO E A MISSÃO NO EXTERIOR do servidor GUILHERME ANTONIO FRANCO ZUCHETTI, matrícula nº 82.101, assessor, lotado no Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC, no



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



período de 5 a 21 de novembro de 2026, com destino às cidades de Tóquio, Saitama, Kashiwa, Tsukuba, Yokohama, Osaka e Himeji, no Japão, para participar do Programa sobre Políticas Habitacionais, Medidas para Endereçar o Envelhecimento Populacional e Mudanças Climáticas no Brasil, promovido pela Agência de Cooperação Internacional do Japão - JICA, com ônus para o IPPUC do pagamento de seguro viagem, diárias e diárias reduzidas, sem ônus do pagamento de passagens aéreas e hospedagens, despesas que serão arcadas pelos organizadores do evento, sem prejuízo de seus vencimentos, sujeito à prestação de contas a ser submetida ao Chefe do Poder Executivo, na forma do art. 19, do Decreto Municipal nº 1.473, de 2 de julho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 15 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Marcelo Tscha Fachinello : Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1681

Autoriza missão no exterior da servidora MARIANA TANAKA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso XXIV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e com base no Protocolo nº 04-079828/2026;

considerando o atendimento ao disposto nos arts. 32 e 82, inciso X, da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958,
DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o AFASTAMENTO E A MISSÃO NO EXTERIOR da servidora MARIANA TANAKA, matrícula nº 82.072, arquiteta, lotada no Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC, no período de 5 a 21 de novembro de 2026, com destino às cidades de Tóquio, Saitama, Kashiwa, Tsukuba, Yokohama, Osaka e Himeji, no Japão, para participar do Programa sobre Políticas Habitacionais, Medidas para Endereçar o Envelhecimento Populacional e Mudanças Climáticas no Brasil, promovido pela Agência de Cooperação Internacional do Japão - JICA, com ônus para o IPPUC do pagamento de seguro viagem, diárias e diárias reduzidas, sem ônus do pagamento de passagens aéreas e hospedagens, despesas que serão arcadas pelos organizadores do evento, sem prejuízo de seus vencimentos, sujeito à prestação de contas a ser submetida ao Chefe do Poder Executivo, na forma do art. 19, do Decreto Municipal nº 1.473, de 2 de julho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 15 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Marcelo Tscha Fachinello : Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1682

Altera o Decreto Municipal nº 723, de 14 de maio de 2026, para substituir membro suplente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, representante do segmento governamental, biênio 2026-2027.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, a Lei Municipal nº 8.777, de 12 de dezembro de 1995, e com base no Protocolo 01-245707/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica parcialmente alterado o art. 1º do Decreto Municipal nº 8, de 8 de janeiro de 2026 e o Decreto Municipal nº 723, de 14 de maio de 2026, e designada para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Curitiba - CMAS, representante do segmento governamental, da Secretaria Municipal da Educação - SME, na qualidade de membro suplente, AVELAINE DO ROCIO MIELNICZKI FONSECA, matrículas nºs 147.962/182.690, em substituição a CAROLINE FRANCYE ROSA DE FREITAS DVOIASKI, matrícula nº 155.594.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 14 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Renan de Oliveira Rodrigues : Presidente da Fundação de Ação Social

DECRETO Nº 1688

*Autoriza missão no exterior da servidora MONICA
MAXIMO DA SILVA.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso XXIV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e com base no Protocolo nº 04-079826/2026;

considerando o atendimento ao disposto nos arts. 32 e 82, inciso X, da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958,
DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o AFASTAMENTO E A MISSÃO NO EXTERIOR da servidora MONICA MAXIMO DA SILVA, matrícula nº 81.983, arquiteta, lotada no Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC, no período de 5 a 21 de novembro de 2026, com destino às cidades de Tóquio, Saitama, Kashiwa, Tsukuba, Yokohama, Osaka e Himeji, no Japão, para participar do Programa sobre Políticas Habitacionais, Medidas para Endereçar o Envelhecimento Populacional e Mudanças Climáticas no Brasil, promovido pela Agência de Cooperação Internacional do Japão - JICA, com ônus para o IPPUC do pagamento de seguro viagem, diárias e diárias reduzidas, sem ônus do pagamento de passagens aéreas e hospedagens, despesas que serão arcadas pelos organizadores do evento, sem prejuízo de seus vencimentos, sujeito à prestação de contas a ser submetida ao Chefe do Poder Executivo, na forma do art. 19, do Decreto Municipal nº 1.473, de 2 de julho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 15 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Marcelo Tscha Fachinello : Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1689



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Autoriza missão no exterior do Secretário Municipal do Urbanismo ALMIR BONATTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso XXIV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e com base no Protocolo nº 01-262023/2026;

considerando o atendimento ao disposto nos arts. 32 e 82, inciso X, da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958,
DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o AFASTAMENTO E A MISSÃO NO EXTERIOR do Secretário Municipal do Urbanismo, ALMIR BONATTO, matrícula nº 75.196, lotado na Secretaria Municipal do Urbanismo - SMU, no período de 5 a 21 de novembro, com destino às cidades de Tóquio, Saitama, Kashiwa, Tsukuba, Yokohama, Osaka e Himeji, no Japão, para participar do Programa sobre Políticas Habitacionais, Medidas para Endereçar o Envelhecimento Populacional e Mudanças Climáticas no Brasil, promovido pela Agência de Cooperação Internacional do Japão - JICA, com ônus para o Município do pagamento de seguro viagem, diárias e diárias reduzidas, sem ônus do pagamento de passagens aéreas e hospedagens, despesas que serão arcadas pelos organizadores do evento, sem prejuízo de seus vencimentos, sujeito à prestação de contas a ser submetida ao Chefe do Poder Executivo, na forma do art. 19, do Decreto Municipal nº 1.473, de 2 de julho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 15 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Marcelo Tscha Fachinello : Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1690

Autoriza missão no exterior da servidora GISELE ROSARIO MEDEIROS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso XXIV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e com base no Protocolo nº 04-079969/2026;

considerando o atendimento ao disposto nos arts. 32 e 82, inciso X, da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958,
DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o AFASTAMENTO E A MISSÃO NO EXTERIOR da servidora GISELE ROSARIO MEDEIROS, matrícula nº 81.239, arquiteta, lotada no Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC, com destino à cidade de Incheon, na Coreia do Sul, no período de 17 a 24 de outubro de 2026, para participar de capacitação internacional promovida pelo Escritório das Nações Unidas para a Redução do Risco de Desastres por meio de seu Instituto Global de Educação e Treinamento, em parceria com a Climate Bonds Initiative, sem ônus para o IPPUC do pagamento de seguro viagem, diárias, e passagens aéreas, despesas que serão arcadas pelos organizadores do evento, com ônus do pagamento de hospedagens, sem prejuízo de seus vencimentos, sujeito à prestação de contas a ser submetida ao Chefe do Poder Executivo, na forma do art. 19 do Decreto Municipal nº 1.473, de 2 de julho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 15 de outubro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Marcelo Tscha Fachinello : Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1695

*Autoriza missão no exterior do servidor IBSON
GABRIEL MARTINS DE CAMPOS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso XXIV, do art. 72, da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e com base no Protocolo nº 04-063379/2026;

considerando o atendimento ao disposto nos arts. 32 e 82, inciso X, da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958,
DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o AFASTAMENTO E A MISSÃO NO EXTERIOR do servidor IBSON GABRIEL MARTINS DE CAMPOS, matrícula nº 79.744, Superintendente de Controle Ambiental, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA, no período de 5 a 21 de novembro de 2026, com destino às cidades de Tóquio, Saitama, Kashiwa, Tsukuba, Yokohama, Osaka e Himeji, no Japão, para participar do Programa sobre Políticas Habitacionais, Medidas para Endereçar o Envelhecimento Populacional e Mudanças Climáticas no Brasil, promovido pela Agência de Cooperação Internacional do Japão - JICA, com ônus para o Município do pagamento de seguro viagem, diárias e diárias reduzidas, sem ônus do pagamento de passagens aéreas e hospedagens, despesas que serão arcadas pelos organizadores do evento, sem prejuízo de seus vencimentos, sujeito à prestação de contas a ser submetida ao Chefe do Poder Executivo, na forma do art. 19, do Decreto Municipal nº 1.473, de 2 de julho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 15 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Marcelo Tscha Fachinello : Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1696

Outorga Permissão de Uso de próprio municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, de acordo com o inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba e com base no Protocolo nº 04-058448/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada à Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SMSAN, doravante denominada Permissionária, a permissão de uso do imóvel integrante do Patrimônio Público Municipal, a área sob a Indicação Fiscal nº 89.160.229, com área aproximada de 2.695,75m² (dois mil, seiscentos e noventa e cinco metros quadrados e setenta e cinco decímetros), matrícula nº 23.7731 da 8ª Circunscrição Imobiliária, área com edificação, localizado na rua Maria Lúcia Locher de Athayde, nº 7.954, bairro Cidade Industrial de Curitiba, conforme croqui demonstrativo constante do anexo deste Decreto.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 2º A área objeto do presente ato de outorga destina-se à instalação da Unidade Programa Armazém da Família - Caiuá.

Art. 3º É vedado à Permissionária, sob pena de revogação do presente ato de outorga:

I - auferir lucros provenientes das atividades desenvolvidas;

II - autorizar ou admitir residência, cessão, locação, sublocação ou empréstimo a terceiros da área permissionada, no todo ou em parte;

III - realizar atividades que caracterizem vínculo de cunho religioso ou político; ou

IV - utilizar a área para finalidade diversa da estabelecida no art. 2º deste Decreto.

Art. 4º Fica a Permissionária obrigada a:

I - zelar pela ordem e manutenção da área destinada, mantendo-a em perfeita ordem de conservação;

II - implantar medidas necessárias e indispensáveis à segurança estrutural e patrimonial, inclusive contra danos causados por atos de turbação ou esbulho praticados por terceiros;

III - arcar com eventuais danos causados a terceiros;

IV - manter atualizadas licenças de instalação, operação e funcionamento das atividades desenvolvidas no local;

V - promover a construção, a reconstrução e a manutenção dos passeios em toda a extensão da testada do imóvel objeto da permissão de uso, observando as especificações técnicas estabelecidas pelo órgão municipal competente, inclusive aquelas destinadas a promover e preservar a permeabilidade do solo, em conformidade com a legislação vigente, especialmente no Capítulo I da Lei Municipal nº 11.596, de 24 de novembro de 2005, e no art. 86 da Lei Municipal nº 11.095, de 21 de julho de 2004, ou as que vierem a substituí-las;

VI - manter dotação orçamentária própria, a partir da publicação deste Decreto, para atender aos encargos que venham a recair sobre o imóvel, tais como taxas, tarifas de consumo de água, energia elétrica, telefonia e outras contribuições de qualquer natureza, exonerando a Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação - SMATI.

Art. 5º Ficam as benfeitorias implantadas no imóvel permissionado incorporadas ao patrimônio municipal, sem que caiba à Permissionária qualquer direito à indenização, seja a que título for.

Art. 6º Deverá a Permissionária submeter ao Município de Curitiba, por meio da Secretaria Municipal do Urbanismo - SMU, para aprovação prévia e expressa, todo projeto de construção, acréscimo ou modificação da edificação implantada na área ora permissionada.

Art. 7º A Permissionária assume integral e exclusiva responsabilidade quanto à regularização das atividades desenvolvidas no local, junto aos órgãos públicos, especialmente com relação ao Alvará de Localização e Funcionamento e à Licença Sanitária, expedidos pelos órgãos competentes do Município e Licença de Operação e Funcionamento por parte do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

Art. 8º A partir da publicação deste Decreto, fica a Permissionária responsável pela manutenção, segurança e pelos encargos incidentes sobre o imóvel.

Parágrafo único. No caso de revogação do presente ato de outorga, seja por desinteresse da Permissionária ou no interesse do Município de Curitiba, deverá a Permissionária apresentar os comprovantes de quitação dos encargos, descritos no **caput** deste artigo, e proceder à entrega das chaves do imóvel ao Departamento de Gestão do Patrimônio Público da SMATI.

Art. 9º A presente permissão de uso é intransferível, de caráter gratuito, dada a título precário e por tempo indeterminado, ficando assegurado ao Município o direito de revogar o presente Decreto a qualquer tempo, no interesse do Município de Curitiba, sem que caiba à Permissionária direito à indenização, seja a que título for, e no caso de a Permissionária deixar de cumprir as condições deste ato, devendo para tanto notificá-la expressamente, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para a desocupação do imóvel, o qual deverá ser entregue em perfeitas condições de uso.

Art. 10. A Permissionária deverá comunicar, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, o desinteresse na continuação do uso do imóvel, o qual deverá ser devolvido em perfeitas condições de uso.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 11. Os danos causados ao patrimônio público, assim como a terceiros na área objeto deste ato de outorga, serão de exclusiva responsabilidade da Permissionária, a quem caberão as despesas com a recuperação do imóvel e indenizações de prejuízos ocorridos.

Art. 12. O descumprimento pela Permissionária, de qualquer das disposições contidas neste Decreto, implicará a revogação deste ato de outorga.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 15 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Elisandro Pires Frigo : Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

DECRETO Nº 1697

Nomeia para Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, Decretos Municipais nºs 213/1992 e 423/2026 e tendo em vista o contido no Ofício nº 380/2026-SGM, Protocolo nº 01-267899/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 9 de outubro do corrente, ANTONIO CARLOS DO CARMO, para exercer o Cargo em Comissão de GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL I, sigla EAG, símbolo C-3, da Secretaria do Governo Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 15 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

DECRETO Nº 1707

Exonera de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, Decretos Municipais nºs 213/1992 e 804/2000, tendo em vista o contido no Ofício nº 379/2026-SGM, Protocolo nº 04-081534/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 14 de outubro do corrente, JADIR GALVAO DA LUZ, do Cargo em Comissão de AGENTE PÚBLICO MUNICIPAL II, sigla EAG, símbolo C-7, da Secretaria do Governo Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 15 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PORTARIA Nº 1701

Retifica a Portaria nº 2.175/2013.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, tendo em vista o Ofício nº 213/2026 - GPAP, e com base no Protocolo nº 04-079637/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 2.175/2013, que incorporou tempo de serviço, em favor do servidor ADALBERTO CLAUDIO MATTHES, matrícula nº 76.854, lotado na Secretaria Municipal da Educação - SME, sendo, para efeitos de aposentadoria, o tempo de 4 anos, 6 meses e 28 dias que prestou serviços em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, durante o período de 13 de dezembro de 1987 a 29 de julho de 1989, e em atividade de magistério os períodos de 2 de novembro de 1990 a 10 de julho de 1992 e 17 de fevereiro de 1993 a 18 de maio de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 15 de outubro de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 189 de 09/10/2026).

PORTARIA Nº 1719

Incorpora tempo de serviço.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, em conformidade com as Leis Municipais nºs 6.317/1982, 6.823/1986 e com base no Protocolo nº 01-161712/2026,

RESOLVE:

Art. 1º INCORPORAR, para efeitos de aposentadoria, em favor da servidora SANDRA DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 65.852, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME, o tempo de 1 anos, 11 meses e 2 dias, em que prestou serviço em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, durante o período de 28 de abril de 1998 a 29 de março de 2000, em atividade de magistério.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 15 de outubro de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 189 de 09/10/2026).

PORTARIA Nº 1731

Anula as Portarias nºs 1.704/2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



considerando a Portaria nº 1.714, de 9 de outubro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 1.704, de 9 de outubro de 2026, que incorporou tempo de serviço ao ERICSON DA CUNHA, matrícula nº 183.485, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito - SMDT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 15 de outubro de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1732

Libera servidora.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, em conformidade com Decreto Municipal nº 25, de 2 de janeiro de 1997, e com base no Protocolo nº 04-079220/2026,

RESOLVE:

Art. 1º LIBERAR, no período de 9 a 9 de outubro de 2026, a servidora MARCELA APARECIDA BATISTA PEREIRA, matrícula nº 163.188, cargo de Professor de Educação Infantil, área de atuação CMEI, padrão 4224, referência "VII", lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME, das funções que exerce junto a esta Municipalidade, na qualidade de Conselheira Fiscal sindical, para o exercício das atribuições inerente ao seu mandato junto ao Conselho Fiscal do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Curitiba - SISMUC, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens fixas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 15 de outubro de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1733

Designa para função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656 de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal nº 1543/2025 e tendo em vista o contido no Ofício nº 209/2026-SMDEI, Protocolo nº 04-075787/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1º de setembro do corrente, a servidora abaixo relacionada para exercer a função gratificada que especifica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação:

ELIZABETH KOTT, matrícula nº 78619, sigla DEIET-PN-1.G, símbolo FG-G, GERENCIA DE RELACOES DO TRABALHO PINHEIRINHO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 15 de outubro de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PORTARIA Nº 1734

Dispensa de função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais nºs 374/2003 e 589/2011 e tendo em vista o contido no Ofício nº 83/2026-SME, Protocolo nº 04-079066/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 24 de setembro do corrente, o servidor abaixo relacionado da função gratificada que especifica da Secretaria Municipal da Educação:

JONATHAN FARIA RAMOS, matrícula nº 179918, sigla CMEI-PR-37, símbolo FG-EC, ESPECIAL DE DIRETOR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL PORTAO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 15 de outubro de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1735

Designa para função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais nºs 214/1992 e 1856/2017 e tendo em vista o contido no Ofício nº 361/2026-PGM, Protocolo nº 04-081866/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1º de outubro do corrente, a servidora abaixo relacionada para exercer a função gratificada que especifica da Procuradoria Geral do Município:

ANA CAROLINA CAMPOS DE AZEVEDO, matrícula nº 196021, sigla PGRH-EP-4.II, símbolo FG-4, COORDENADOR DE PROJETOS II;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 15 de outubro de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1736

Designa para função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal nº 1543/2025 e tendo em vista o contido no Ofício nº 225/2026-SMDEI, Protocolo nº 04-



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



080836/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 9 de outubro do corrente, a servidora abaixo relacionada para exercer a função gratificada que especifica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação:

ROBERTA CARNASCIALI DOS SANTOS, matrícula nº 192971, sigla DEIET-3, símbolo FG-5, COORDENACAO DE CAPACITACAO PROFISSIONAL;

DISPENSA: SIMONE CAMARGO NADOLNY, matrícula nº 39174.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 15 de outubro de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1737

Exonera servidora.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, com base no Protocolo nº 01-265271/2026,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a partir de 9 de outubro de 2026, CAMILA NAKAKOGUE, cargo de Médico, área de atuação Médico, padrão 4073, referência "II", matrícula nº 183.574, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 15 de outubro de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1738

Retifica a Portaria nº 1.798/2019 e Anula as Portarias nºs 351/2023, 1.409/2026 e 1.593/2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, tendo em vista o Ofício nº 221/2026 - GPAP, e com base no Protocolo nº 04-080831/2026,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1.798/2019, que incorporou tempo de serviço em favor da servidora KETTY CRISTINA TESSEROLI LACERDA TEMISTOCLE, matrícula nº 53.094, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME, sendo o tempo de 4 anos, 5 meses e 21 dias, durante os períodos de 10 a 25 de abril de 1995, 26 de abril a 31 de agosto de 1995, 1º de outubro de 1995 a 31 de dezembro de 1996 e 1º de abril de 1997 a 31 de janeiro de 2000.

Art. 2º ANULAR as Portarias nºs 351/2023, 1.409/2026 e 1.593/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 15 de outubro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1739

Retifica a Portaria nº 1.543/2013.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, tendo em vista o Ofício nº 219/2026 - GPAP, e com base no Protocolo nº 04-080599/2026,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1.543/2013, que incorporou tempo de serviço em favor da servidora MARINETE DOMINGOS COELHO DOS SANTOS, matrícula nº 50.978, aposentada, sendo o tempo de 8 anos, 2 meses e 4 dias, durante os períodos de 1º de setembro de 1985 a 30 de abril de 1992, 1º de março de 1999 a 21 de dezembro de 1999 e 1º de julho de 2000 a 13 de março de 2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 15 de outubro de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1740

Incorpora tempo de serviço.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, em conformidade com as Leis Municipais nºs 6.317/1982, 6.823/1986 e com base no Protocolo nº 01-236436/2026,

RESOLVE:

Art. 1º INCORPORAR, para efeitos de aposentadoria, em favor da servidora ANDRESSA CARLA BORBA, matrícula nº 31.512, lotada na Procuradoria Geral do Município - PGM, o tempo de 3 anos, 10 meses e 21 dias, em que prestou serviço em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, durante os períodos de 9 de junho de 1997 a 30 de maio de 1998, 3 de novembro de 1998 a 5 de abril de 2001, 3 de setembro a 30 de novembro de 2001 e 20 de agosto a 17 de novembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 15 de outubro de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1741

Incorpora tempo de serviço.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, em conformidade com as Leis Municipais nºs 6.317/1982, 6.823/1986 e com base no Protocolo nº 01-236398/2026,

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 1º INCORPORAR, para efeitos de aposentadoria, em favor da servidora SANDRA MARA DUTRA, matrícula nº 65.583, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, o tempo de 5 anos e 28 dias, em que prestou serviço em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, durante os períodos de 26 de janeiro a 26 de março de 1981, 7 de maio a 5 de julho de 1981, 1º de agosto a 24 de setembro de 1981, 2 de agosto a 1º de setembro de 1982, 1º de outubro de 1982 a 5 de agosto de 1983, 24 de março a 15 de julho de 1986, 1º de setembro de 1986 a 31 de dezembro de 1987, 16 de agosto de 1990 a 30 de abril de 1991, 2 de maio a 4 de novembro de 1991, 11 de setembro de 1997 a 5 de janeiro de 1998 e 1º de julho a 24 de dezembro de 1999.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 15 de outubro de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1742

Retifica a Portaria nº 617/2011.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, tendo em vista o Ofício nº 222/2026 - GPAP, e com base no Protocolo nº 04-081189/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 617/2011, que incorporou tempo de serviço, em favor da servidora SINARA MARRERO MATIUCI, sendo:

I - na matrícula nº 54.621, aposentada, para efeitos de aposentadoria, o tempo de 4 anos e 5 meses, em que prestou serviços em atividade vinculada à Previdência Social Urbana, durante o período de 9 de fevereiro de 1998 a 8 de julho de 2002, em atividade de magistério;

II - na matrícula nº 132.200, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME para efeitos de aposentadoria, o tempo de 6 meses e 18 dias, em que prestou serviços em atividade vinculada à Previdência Social Urbana, durante o período de 9 de julho de 2002 a 26 de janeiro de 2003, em atividade magistério.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 15 de outubro de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1743

Incorpora tempo de serviço.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, em conformidade com as Leis Municipais nºs 6.317/1982, 6.823/1986 e com base no Protocolo nº 01-241117/2026,

RESOLVE:

Art. 1º INCORPORAR, para efeitos de aposentadoria, em favor da servidora DILVETE JACIRA DO ROCIO DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 135.608, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME, o tempo de 11 anos, 4 meses e 5 dias, em que prestou serviço em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, durante os períodos de 1º de março de 1995 a



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



29 de janeiro de 1996, 14 de março de 1996 a 7 de janeiro de 1997, 1º de dezembro de 1998 a 22 de fevereiro de 1999, 1º de março a 7 de julho de 1999, 1º de dezembro de 1999 a 1º de setembro de 2000, 20 de novembro a 30 de dezembro de 2000, 9 de julho de 2001 a 8 de setembro de 2002, e em atividade de magistério durante o período de 9 de setembro de 2002 a 9 de setembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 15 de outubro de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1744

Incorpora tempo de serviço.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, em conformidade com as Leis Municipais nºs 6.317/1982, 6.823/1986 e com base no Protocolo nº 01-238074/2026, RESOLVE:

Art. 1º INCORPORAR, para efeitos de aposentadoria, em favor da servidora MARCIA CRISTIANE POLISELI, matrícula nº 56.220, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME, o tempo de 7 meses e 24 dias, em que prestou serviço em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, durante os períodos de 1º de agosto de 2000 a 24 de março de 2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 15 de outubro de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1745

Incorpora tempo de serviço.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, em conformidade com as Leis Municipais nºs 6.317/1982, 6.823/1986 e com base no Protocolo nº 01-240943/2026, RESOLVE:

Art. 1º INCORPORAR, para efeitos de aposentadoria, em favor da servidora CRISTIANE CECCON DE SOUZA MARTINELLI, matrícula nº 50.915, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, o tempo de 1 ano, 4 meses e 27 dias, em que prestou serviço em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, durante os períodos de 1º de agosto de 1990 a 31 de janeiro de 1991, 23 de agosto de 1999 a 20 de maio de 2000 e 18 de dezembro de 2000 a 16 de fevereiro de 2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 15 de outubro de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1746



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Exonera servidora.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, com base no Protocolo nº 01-263215/2026,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a partir de 7 de outubro de 2026, TATIANE PEREIRA MALTA, cargo de Agente Administrativo, padrão 5101, referência "IV", matrícula nº 145.183, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 15 de outubro de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1747

Incorpora tempo de serviço.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, em conformidade com as Leis Municipais nºs 6.317/1982, 6.823/1986 e com base no Protocolo nº 01-242031/2026,

RESOLVE:

Art. 1º INCORPORAR, para efeitos de aposentadoria, em favor da servidora SUELY TEREZINHA ZANON VOSS, matrícula nº 50.036, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, o tempo de 3 anos, 11 meses e 15 dias, em que prestou serviço em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, durante os períodos de 16 de janeiro a 28 de abril de 1995, 29 de abril de 1995 a 1º de abril de 1997 e 2 de abril de 1997 a 30 de dezembro de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 15 de outubro de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1748

Incorpora tempo de serviço.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, em conformidade com as Leis Municipais nºs 6.317/1982, 6.823/1986 e com base no Protocolo nº 01-242329/2026,

RESOLVE:

Art. 1º INCORPORAR, para efeitos de aposentadoria, em favor da servidora ROSANE CRISTINE DE OLIVEIRA ALVES, matrícula nº 52.528, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, o tempo de 1 ano, 1 mês e 20 dias, em que prestou serviço em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, durante os períodos de 1º de dezembro a 31 de dezembro de 1995, 1º de novembro de 1996 a 14 de maio de 1997, 25 de setembro a 30 de novembro de 1997, 1º de dezembro a 31 de dezembro de 1997, 19 de janeiro a 19 de março de 1998 e 9 de dezembro de 1998 a 7 de janeiro de 1999.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 15 de outubro de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1749

Retifica a Portaria nº 1.795/2010.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, tendo em vista o Ofício nº 223/2026 - GPAP, e com base no Protocolo nº 04-081649/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1.795/2010, que incorporou tempo de serviço, em favor da servidora CINTHIA TURRA ANGELOTTI, sendo:

I - na matrícula nº 52.896, aposentada, para efeitos de aposentadoria, o tempo de 10 anos, 6 meses e 15 dias, em que prestou serviços em atividade vinculada à Previdência Social Urbana, durante o período de 1º de outubro a 15 de novembro de 1986, 1º de março de 1989 a 4 de outubro de 1991 1º de março de 1993 a 31 de dezembro de 1995 e 17 de fevereiro de 1997 a 12 de fevereiro de 2002, todos em atividade de magistério;

II - na matrícula nº 33.244, para efeitos de aposentadoria, o tempo de 3 anos, 9 meses e 28 dias, em que prestou serviços em atividade vinculada à Previdência Social Urbana, durante os períodos de 16 de novembro de a 29 de dezembro de 1986, 23 de fevereiro de 1987 a 20 de agosto de 1988 e 13 de fevereiro de 2002 a 30 de abril de 2004, todos em atividade de magistério.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 15 de outubro de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1750

Retifica a Portaria nº 1.927/2020.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, tendo em vista o Ofício nº 211/2026 - GPAP, e com base no Protocolo nº 04-079336/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1.927/2020, que incorporou tempo de serviço, em favor do servidor JULIO CESAR CANDIDO DE LIMA, matrícula nº 96.371, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito - SMDT, sendo, para efeitos de aposentadoria, o tempo de 18 anos, 4 meses e 28 dias que prestou serviços em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, durante os períodos de 3 de fevereiro a 4 de março de 1986, 7 de maio a 12 de novembro de 1986, 11 de fevereiro de 1987 a 8 de fevereiro de 1998, 9 de fevereiro a 31 de março de 1988, 1º de abril a 10 de agosto de 1988, 1º de fevereiro a 27 de junho de 1995, 14 de agosto a 1º de setembro de 1995, 1º de dezembro de 1995 a 8 de janeiro de 1996, 2 de fevereiro de 1996 a 10 de novembro de 2001, 12 de junho a 9 de setembro de 2004, 24 de março de 2005 a 28 de fevereiro de 2007, 1º de abril a 30 de setembro de 2007, 1º de novembro de 2007 a 31 de maio de 2008, 1º de outubro de 2008 a 30 de novembro de 2009 e 13 de maio de 2010 a 14 de outubro de 2013, prestados a Prefeitura Municipal de Curitiba durante o período de 30 de novembro de 1988 a 10 de janeiro de 1991.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 15 de outubro de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1751

Retifica a Portaria nº 505/2002.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, tendo em vista o Ofício nº 224/2026 - GPAP, e com base no Protocolo nº 01-180322/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 505/2002, que incorporou tempo de serviço, em favor do servidor ALVARO DE MIRANDA TIMERMANN, matrícula nº 86.724, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito - SMDT, sendo, para efeitos de aposentadoria, o tempo de 2 anos, 5 meses e 23 dias que prestou serviços em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, durante os períodos de 9 de maio a 6 de agosto de 1986, 20 de abril de 1988 a 27 de abril de 1990 e 22 de agosto a 8 de novembro de 1990.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 15 de outubro de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

CP - RETIFICAÇÃO DO EDITAL NORMATIVO Nº 4

Torna pública a RETIFICAÇÃO nº 4, de 2026, referente ao Edital Normativo de Concurso Público nº 4, de 2026 para provimento de vagas nos cargos de Agente Administrativo, Fiscal e Fiscal de Obras e Posturas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, considerando os subitens 20.1 e 20.13 do Edital Normativo nº 4, de 2026 para provimento de vagas nos cargos de Agente Administrativo, Fiscal e Fiscal de Obras e Posturas, publicado no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba nº 175 Suplemento nº 2, de 21 de setembro de 2026 e o disposto no Artigo 53 da Lei Federal nº 9.784, de 1999,

RESOLVE

Tornar Pública a RETIFICAÇÃO Nº 4, de 2026, referente ao Edital Normativo nº 4, de 2026 para provimento de vagas nos cargos de Agente Administrativo, Fiscal e Fiscal de Obras e Posturas, publicado no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba nº 175 Suplemento nº 2, de 21 de setembro de 2026, conforme anexo.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 15 de outubro de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CONCURSO PÚBLICO

RETIFICAÇÃO Nº 4, DE 2026 – EDITAL NORMATIVO Nº 4, DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, considerando os subitens 20.1 e 20.13 do Edital Normativo nº 4, de 2026, para provimento de vagas nos cargos de Agente Administrativo, Fiscal e Fiscal de Obras e Posturas, publicado no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba nº 175 Suplemento nº 2, de 21 de setembro de 2026, e o disposto no Artigo 53 da Lei Federal nº 9.784, de 1999, vem tornar públicas as seguintes **RETIFICAÇÕES**:

1. Passa a vigorar com nova redação o seguinte subitem:

Onde se lê:

- 4.1** São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores efetivos da Administração Municipal:
- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, do artigo 12, da Constituição Federal;
 - b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máxima de 74 anos até a data da posse, em virtude do disposto na Lei Complementar Municipal nº 133, 15 de dezembro de 2021;
 - c) possuir escolaridade exigida para o cargo, até o ato da posse;
 - d) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
 - e) estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
 - f) ter boa conduta;
 - g) ter boa saúde;
 - h) possuir aptidão para o exercício do cargo;
 - i) atender as condições previstas em Edital Normativo e legislação específica do cargo;
 - j) estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
 - k) estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
 - l) não ter sofrido, no exercício de cargo/ emprego/ função pública, penalidade administrativa, cível ou criminal incompatível com a nomeação;
 - m) não ser titular ou aposentado de cargo, emprego ou função pública (federal, estadual e municipal) inacumuláveis nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII e §10, bem como do artigo 40, §6º, da Constituição.
 - n) ter sido aprovado no presente Concurso Público.

Leia-se:

- 4.1** São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores efetivos da Administração Municipal:
- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, do artigo 12, da Constituição Federal;
 - b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máxima de 74 anos até a data da posse, em virtude do disposto na Lei Complementar Municipal nº 133, 15 de dezembro de 2021;
 - c) possuir escolaridade exigida para o cargo, até o ato da posse;
 - d) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
 - e) estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
 - f) ter boa conduta;
 - g) ter boa saúde;
 - h) possuir aptidão para o exercício do cargo;
 - i) atender as condições previstas em Edital Normativo e legislação específica do cargo;
 - j) não ter sofrido, no exercício de cargo/ emprego/ função pública, penalidade administrativa, cível ou criminal incompatível com a nomeação;
 - k) não ser titular ou aposentado de cargo, emprego ou função pública (federal, estadual e municipal) inacumuláveis nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII e §10, bem como do artigo 40, §6º, da Constituição.
 - l) ter sido aprovado no presente Concurso Público.

Onde se lê:

5.10.5 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

- a) acessar o endereço eletrônico www.fundacaoafipa.org.br;
- b) selecionar o concurso pretendido;
- c) declarar ter lido e concordado com os termos deste Edital;
- d) inserir o número de Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- e) preencher os campos de dados pessoais, foto, endereço, contato, e definir uma senha de acesso pessoal;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



- f) selecionar o cargo pretendido;
- g) selecionar a(s) modalidade(s) de Concorrência (Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência e/ou População Negra e Povos Indígenas);
- h) selecionar a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s) para realização da prova, caso necessário;
- i) selecionar se possui formação em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS;
- j) Selecionar se já exerceu a função de Jurado, nos termos do artigo 440 do código de processo penal;
- k) aceitar os Termos e Condições previstos no Edital Normativo;
- l) selecionar o campo "Efetuar Pagamento", imprimir o boleto bancário da Numbers Sociedade de Crédito Direto S/A (código 419), conferir se os três primeiros números da linha Digitável iniciam-se com nº 419, bem como conferir se os últimos dígitos da linha Digitável conferem com o valor da taxa de inscrição de acordo com a tabela do item 3. Caso haja divergência nos números dispostos no boleto bancário, NÃO realize o pagamento, e imediatamente entre em contato com a Fundação FAFIPA por meio dos canais de comunicação.

Leia-se:

5.10.5 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

- a) acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br;
- b) selecionar o concurso pretendido;
- c) declarar ter lido e concordado com os termos deste Edital;
- d) inserir o número de Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- e) preencher os campos de dados pessoais, foto, endereço, contato, e definir uma senha de acesso pessoal;
- f) selecionar o cargo pretendido;
- g) selecionar a(s) modalidade(s) de Concorrência (Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência e/ou População Negra e Povos Indígenas);
- h) selecionar a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s) para realização da prova, caso necessário;
- i) selecionar se possui formação em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS;
- j) Selecionar se já exerceu a função de Jurado, nos termos do artigo 440 do código de processo penal;
- k) aceitar os Termos e Condições previstos no Edital Normativo;
- l) selecionar o campo "Efetuar Pagamento", imprimir o boleto bancário da Numbers Sociedade de Crédito Direto S/A (código 419), ou realizar o pagamento via PIX, conforme opções disponibilizadas pelo sistema de inscrição.
- m) Caso opte pelo pagamento por boleto bancário, deverá conferir se os três primeiros números da linha Digitável iniciam-se com nº 419, bem como conferir se os últimos dígitos da linha Digitável conferem com o valor da taxa de inscrição de acordo com a tabela do item 3. Caso haja divergência nos números dispostos no boleto bancário, NÃO realize o pagamento, e imediatamente entre em contato com a Fundação FAFIPA por meio dos canais de comunicação.

Onde se lê:

- 6.1.5** Durante o prazo de validade do concurso, o candidato com deficiência (PcD) classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas para o cargo ao qual concorreu será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos PcD classificados serão convocados, respectivamente, para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas abertas, e assim sucessivamente, observadas a ordem de classificação, as vagas previstas neste Edital e, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem criadas.

Leia-se:

- 6.1.5** Durante o prazo de validade do concurso, o provimento de vagas, para candidato com deficiência (PcD), obedecerá à ordem de classificação, bem como aos critérios de alternância e proporcionalidade entre as vagas de ampla concorrência e as reservadas, considerando-se tanto as vagas previstas neste Edital quanto aquelas que vierem a surgir ou a ser criadas no período de sua validade.

Onde se lê:

- 6.1.6** A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo para o qual se inscreveu será declarada por meio de Exame Médico Pericial e Ocupacional, realizado por equipe técnica do Departamento de Saúde Ocupacional, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Leia-se:

- 6.1.6** O candidato com deficiência aprovado no certame será convocado para Exame Médico Pericial e Ocupacional, de caráter eliminatório, a fim de avaliar sua aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido. A avaliação limitar-se-á à verificação de compatibilidade funcional entre a condição do candidato e as atribuições essenciais do cargo, vedada a exigência de aptidão plena ou irrestrita, nos termos do art. 34, § 3º, da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Onde se lê:

- 17.16.9** Além do objetivo declarado no subitem 17.16.1, no Exame Médico Ocupacional do candidato confirmado como pessoa com deficiência será avaliada a compatibilidade entre a sua deficiência e o exercício das atribuições do cargo, mediante avaliação realizada por equipe técnica composta por 3 (três) médicos, entre peritos e médico do trabalho, conforme disposto no Decreto Municipal nº 1.509, de 15 de setembro de 2026.

Leia-se:

- 17.16.9** Além do objetivo declarado no subitem 17.16.1, no Exame Médico Ocupacional do candidato confirmado como pessoa com deficiência será avaliada sua compatibilidade funcional com as atribuições essenciais do cargo, vedada a exigência de aptidão plena ou irrestrita, nos termos do art. 34, § 3º, da Lei Federal nº 13.146, de 2015, mediante avaliação realizada por equipe técnica composta por 3 (três) médicos, entre peritos e médico do trabalho, conforme disposto no Decreto Municipal nº 1.509, de 2026.

Onde se lê:

- 17.16.10** Quando a junta médica especial concluir pela inexistência de deficiência, a pessoa inscrita nessa qualidade será desclassificada da listagem de pessoa com deficiência, devendo permanecer na lista de Ampla Concorrência e/ou na lista de População Negra e Povos Indígenas, se for o caso, conforme sua classificação, salvo na hipótese de má fé comprovada, quando será desclassificada do Concurso Público.

Leia-se:

- 17.16.10** Quando a equipe técnica concluir pela inexistência de deficiência, a pessoa inscrita nessa qualidade será desclassificada da listagem de pessoa com deficiência, devendo permanecer na lista de Ampla Concorrência e/ou na lista de População Negra e Povos Indígenas, se for o caso, conforme sua classificação, salvo na hipótese de má fé comprovada, quando será desclassificada do Concurso Público.

2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital Normativo nº 4, de 2026.

3. Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Daniele Regina dos Santos
Secretária Municipal de Gestão de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CP - RETIFICAÇÃO DO EDITAL NORMATIVO Nº 5

Torna pública a RETIFICAÇÃO nº 5, de 2026, referente ao Edital Normativo de Concurso Público nº 5, de 2026 para provimento de vagas nos cargos de Analista Administrativo, Analista de Finanças, Assistente Social, Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Contador e Engenheiro Civil.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, considerando os subitens 21.1 e 21.13 do Edital Normativo nº 5, de 2026 para provimento de vagas nos cargos de Analista Administrativo, Analista de Finanças, Assistente Social, Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Contador e Engenheiro Civil, publicado no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba nº 175 Suplemento nº 2, de 21 de setembro de 2026 e o disposto no Artigo 53 da Lei Federal nº 9.784, de 1999,

RESOLVE

Tornar Pública a RETIFICAÇÃO Nº 5, de 2026, referente ao Edital Normativo nº 5, de 2026 para provimento de vagas nos cargos de Analista Administrativo, Analista de Finanças, Assistente Social, Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Contador e Engenheiro Civil, publicado no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba nº 175 Suplemento nº 2, de 21 de setembro de 2026, conforme anexo.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 15 de outubro de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CONCURSO PÚBLICO

RETIFICAÇÃO Nº 5, DE 2026 – EDITAL NORMATIVO Nº 5, DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, considerando os itens 21.1 e 21.13 do Edital Normativo nº 5, de 2026 para provimento de vagas nos cargos de Analista Administrativo, Analista de Finanças, Assistente Social, Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Contador e Engenheiro Civil, publicado no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba nº 175 Suplemento nº 2, de 21 de setembro de 2026 e o disposto no Artigo 53 da Lei Federal nº 9.784, de 1999, vem tornar públicas as seguintes **RETIFICAÇÕES**:

1. Passa a vigorar com nova redação o seguinte subitem:

Onde se lê:

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores efetivos da Administração Municipal:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, do artigo 12, da Constituição Federal;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máxima de 74 anos até a data da posse, em virtude do disposto na Lei Complementar Municipal nº 133, 15 de dezembro de 2021;
- c) possuir escolaridade exigida para o cargo, até o ato da posse;
- d) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- e) estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
- f) ter boa conduta;
- g) ter boa saúde;
- h) possuir aptidão para o exercício do cargo;
- i) atender as condições previstas em Edital Normativo e legislação específica do cargo;
- j) estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
- k) estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
- l) não ter sofrido, no exercício de cargo/ emprego/ função pública, penalidade administrativa, cível ou criminal incompatível com a nomeação;
- m) não ser titular ou aposentado de cargo, emprego ou função pública (federal, estadual e municipal) incompatíveis nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII e §10, bem como do artigo 40, §6º, da Constituição.
- n) ter sido aprovado no presente Concurso Público.

Leia-se:

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores efetivos da Administração Municipal:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, do artigo 12, da Constituição Federal;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máxima de 74 anos até a data da posse, em virtude do disposto na Lei Complementar Municipal nº 133, 15 de dezembro de 2021;
- c) possuir escolaridade exigida para o cargo, até o ato da posse;
- d) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- e) estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
- f) ter boa conduta;
- g) ter boa saúde;
- h) possuir aptidão para o exercício do cargo;
- i) atender as condições previstas em Edital Normativo e legislação específica do cargo;
- j) não ter sofrido, no exercício de cargo/ emprego/ função pública, penalidade administrativa, cível ou criminal incompatível com a nomeação;
- k) não ser titular ou aposentado de cargo, emprego ou função pública (federal, estadual e municipal) incompatíveis nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII e §10, bem como do artigo 40, §6º, da Constituição.
- l) ter sido aprovado no presente Concurso Público.

Onde se lê:

5.10.5 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

- a) acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br;
- b) selecionar o concurso pretendido;
- c) declarar ter lido e concordado com os termos deste Edital;
- d) inserir o número de Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- e) preencher os campos de dados pessoais, foto, endereço, contato, e definir uma senha de acesso pessoal;
- f) selecionar o cargo pretendido;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



- g) selecionar a(s) modalidade(s) de Concorrência (Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência e/ou População Negra e Povos Indígenas);
- h) selecionar a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s) para realização da prova, caso necessário;
- i) Selecionar se já exerceu a função de Jurado, nos termos do artigo 440 do código de processo penal;
- j) aceitar os Termos e Condições previstos no Edital Normativo;
- k) selecionar o campo "Efetuar Pagamento", imprimir o boleto bancário da Numbers Sociedade de Crédito Direto S/A (código 419), conferir se os três primeiros números da linha Digitável iniciam-se com nº 419, bem como conferir se os últimos dígitos da linha Digitável conferem com o valor da taxa de inscrição de acordo com a tabela do item 3. Caso haja divergência nos números dispostos no boleto bancário, **NÃO** realize o pagamento, e imediatamente entre em contato com a Fundação FAFIPA por meio dos canais de comunicação.

Leia-se:

5.10.5 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

- a) acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br;
- b) selecionar o concurso pretendido;
- c) declarar ter lido e concordado com os termos deste Edital;
- d) inserir o número de Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- e) preencher os campos de dados pessoais, foto, endereço, contato, e definir uma senha de acesso pessoal;
- f) selecionar o cargo pretendido;
- g) selecionar a(s) modalidade(s) de Concorrência (Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência e/ou População Negra e Povos Indígenas);
- h) selecionar a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s) para realização da prova, caso necessário;
- i) Selecionar se já exerceu a função de Jurado, nos termos do artigo 440 do código de processo penal;
- j) aceitar os Termos e Condições previstos no Edital Normativo;
- k) selecionar o campo "Efetuar Pagamento", imprimir o boleto bancário da Numbers Sociedade de Crédito Direto S/A (código 419), ou realizar o pagamento via PIX, conforme opções disponibilizadas pelo sistema de inscrição.
- l) Caso opte pelo pagamento por boleto bancário, deverá conferir se os três primeiros números da linha Digitável iniciam-se com nº 419, bem como conferir se os últimos dígitos da linha Digitável conferem com o valor da taxa de inscrição de acordo com a tabela do item 3. Caso haja divergência nos números dispostos no boleto bancário, **NÃO** realize o pagamento, e imediatamente entre em contato com a Fundação FAFIPA por meio dos canais de comunicação.

Onde se lê:

6.1.5 Durante o prazo de validade do concurso, o candidato com deficiência (PcD) classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas para o cargo ao qual concorreu será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos PcD classificados serão convocados, respectivamente, para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas abertas, e assim sucessivamente, observadas a ordem de classificação, as vagas previstas neste Edital e, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem criadas.

Leia-se:

6.1.5 Durante o prazo de validade do concurso, o provimento de vagas, para candidato com deficiência (PcD), obedecerá à ordem de classificação, bem como aos critérios de alternância e proporcionalidade entre as vagas de ampla concorrência e as reservadas, considerando-se tanto as vagas previstas neste Edital quanto aquelas que vierem a surgir ou a ser criadas no período de sua validade.

Onde se lê:

6.1.6 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo para o qual se inscreveu será declarada por meio de Exame Médico Pericial e Ocupacional, realizado por equipe técnica do Departamento de Saúde Ocupacional, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

Leia-se:

6.1.6 O candidato com deficiência aprovado no certame será convocado para Exame Médico Pericial e Ocupacional, de caráter eliminatório, a fim de avaliar sua aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido. A avaliação limitar-se-á à verificação de compatibilidade funcional entre a condição do candidato e as atribuições essenciais do cargo, vedada a exigência de aptidão plena ou irrestrita, nos termos do art. 34, § 3º, da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Onde se lê:

18.14.6 Além do objetivo declarado no subitem 18.14.1, no Exame Médico Ocupacional do candidato confirmado como pessoa com deficiência será avaliada a compatibilidade entre a sua deficiência e o exercício das atribuições do



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



cargo, mediante avaliação realizada por equipe técnica composta por 3 (três) médicos, entre peritos e médico do trabalho, conforme disposto no Decreto Municipal nº 1.509, de 15 de setembro de 2026.

Leia-se:

- 18.14.6** Além do objetivo declarado no subitem 18.14.1, no Exame Médico Ocupacional do candidato confirmado como pessoa com deficiência será avaliada sua compatibilidade funcional com as atribuições essenciais do cargo, vedada a exigência de aptidão plena ou irrestrita, nos termos do art. 34, § 3º, da Lei Federal nº 13.146, de 2015, mediante avaliação realizada por equipe técnica composta por 3 (três) médicos, entre peritos e médico do trabalho, conforme disposto no Decreto Municipal nº 1.509, de 2026.

Onde se lê:

- 18.14.7** Quando a junta médica especial concluir pela inexistência de deficiência, a pessoa inscrita nessa qualidade será desclassificada da listagem de pessoa com deficiência, devendo permanecer na lista de Ampla Concorrência e/ou na lista de População Negra e Povos Indígenas, se for o caso, conforme sua classificação, salvo na hipótese de má fé comprovada, quando será desclassificada do Concurso Público.

Leia-se:

- 18.14.7** Quando a equipe técnica concluir pela inexistência de deficiência, a pessoa inscrita nessa qualidade será desclassificada da listagem de pessoa com deficiência, devendo permanecer na lista de Ampla Concorrência e/ou na lista de População Negra e Povos Indígenas, se for o caso, conforme sua classificação, salvo na hipótese de má fé comprovada, quando será desclassificada do Concurso Público.

2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital Normativo nº 5, de 2026.

3. Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Daniele Regina dos Santos
Secretária Municipal de Gestão de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



EDITAL DE ETAPA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 3

Convoca, por determinação judicial, candidato do Concurso Público para o cargo de Guarda Municipal para realização da etapa de Exame Toxicológico, nos termos do Edital Normativo nº 2/2015.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL**, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, e considerando as disposições do Decreto Municipal nº 1.292/2026, que regulamenta os concursos públicos, os processos seletivos públicos (PSP) e os processos seletivos simplificados (PSS) no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Curitiba, bem como no inciso II do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, resolve:

CONVOCAR o candidato **LUIZ CARLOS DE SOUZA**, em virtude de Sentença Judicial proferida nos Autos de Ação Ordinária n.º 0002464-56.2026.8.16.0004 e Ofício nº 1155/2026-PGRH, para entregar o resultado do Exame Toxicológico, conforme item 19 e seus subitens do Edital Normativo nº 2/2015:

“19. ETAPA EXAME TOXICOLÓGICO

19.1 Os candidatos deverão providenciar e realizar o Exame Toxicológico, de caráter confidencial.

19.2 O pagamento do exame toxicológico será do próprio candidato.

19.3 Deverá ser do tipo de “larga janela de detecção”, que acusa uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza e deverá apresentar resultados negativos para um período mínimo de 90 dias.

19.4 Deverá ser realizado em laboratório especializado, a partir de amostra de materiais biológicos (cabelo, pelo ou unha) doado pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contraprova.

19.5 Os testes toxicológicos são de caráter confidencial e as respectivas cópias dos laudos (testagem positiva e testagem negativa) permanecerão a sob a responsabilidade do Departamento de Saúde Ocupacional, acondicionados no prontuário médico do paciente.

19.6 O resultado do Exame Toxicológico será expresso por uma das seguintes menções:

a) Testagem negativa – Para o candidato que tiver obtido resultado negativo para todas as substâncias entorpecentes ilícitas que foram objeto do Exame Toxicológico;

b) Testagem positiva – Para o candidato que tiver obtido resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas que foram objeto do Exame Toxicológico.

19.7 Será o convocado para a etapa, correspondente ao Exame Toxicológico, em local e data a serem divulgados, por meio específico de convocação, sendo publicado no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba e receberão também, correspondência pessoal no endereço informado na inscrição.

19.8 O teste toxicológico de larga janela de detecção visa à detecção de substâncias entorpecentes ilícitas ou lícitas controladas, causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza (maconha e metabólicos derivados do Delta 9 THC, cocaína, metabólicos e derivados do Merla, solventes, hidrocarbonetos, opiáceos, psicofármacos, “ecstasy” – MDMA e MDA, anfetamina, metanfetamina e PCP).

19.9 Na data da realização da coleta de material biológico o candidato deverá assinar o termo de ciência de realização do Teste Toxicológico, bem como a declaração para a realização do referido teste através de amostra de um dos materiais biológicos indicados pelo laboratório responsável pelo teste.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



19.10 O candidato que não apresentar o teste toxicológico no período previsto estará automaticamente reprovado no certame.

19.11 O candidato deverá comparecer pontualmente na **Rua Heitor Stockler de França 356 - 3º andar, Centro Cívico, sala da Coordenação Administrativa do Serviço de Medicina do Trabalho**, telefone

(41) 3221-2076, para entregar o resultado do Exame Toxicológico no **dia 30/11/2026, às 09h00min.**”

Não serão aceitos laudos de Exame Toxicológico com finalidade para Carteira Nacional de Habilitação – CNH (alínea “g” do inciso III do art. 4º da Resolução do CONTRAN nº 425/12) e Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT (§§ 6º E 7º do art.168 do Decreto Lei nº 5452/43 bem como Exames Toxicológicos para Concurso Público com validade vencida ou cuja coleta do material biológico ocorreu em data anterior à publicação deste Edital.

O resultado do exame é de caráter confidencial (testagem positiva e testagem negativa), permanecendo sob a responsabilidade da Gerência da Medicina Ocupacional, do Departamento de Saúde Ocupacional, acondicionados no prontuário médico do candidato.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 15 de outubro de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

PORTARIA Nº 261

Designa membros à Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação de Parcerias celebradas entre a Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SMSAN e as Organizações da Sociedade Civil – OSC.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 4.º do Regimento Interno da SMSAN, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 1.524/2021; e em cumprimento ao disposto no art. 5.º da Portaria n.º 239/2026-SMSAN, considerando o constante no Protocolo n.º 01-217.660/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas entre a Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SMSAN e as Organizações da Sociedade Civil – OSC, para o atual mandato, nos termos do parágrafo único do art. 2º da Portaria n.º 239/2026 - SMSAN, a contar da data de publicação desta Portaria:

Presidente: Luciana Nery de Aguiar Fonseca, matrícula nº 138.401;

Vice-Presidente: Marina Teixeira, matrícula nº 143.289.

Membros:

I - Evelin da Silva Prates, matrícula nº 145.224;

II - Maria Rosi Marques Galvão, matrícula nº 134.643;

III - Morgiana Maria Kormann, matrícula nº 146.811;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



IV - Nathalie Alves dos Santos, matrícula nº 189.504.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 14 de outubro de 2026.

Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

AVISO DE CREDENCIAMENTO

REF.: CONVOCAÇÃO 29ª DEMANDA (Protocolo nº
01-263624/2026)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - SMSAN/FAAC

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES, COOPERATIVAS OU ASSOCIAÇÕES INTERESSADOS EM FORNECER PRODUTOS AGROALIMENTARES PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA.

A Comissão Especial de Contratação de Credenciamento – CECC/ SMSAN, torna público a quem possa interessar, que o resultado da Convocação referente a **29ª demanda** de produtos agroalimentares ao Programa Armazém da Família, com os devidos Termos de Aceite dos fornecedores credenciados, são:

PAULO VINHARSKI PRIMO

item 1.

Valor total: R\$ 67.500,00

SERRA DO MAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS

Itens 3 e 4

Valor total: R\$ 434.700,00

CELSO ANDRE WESCHENFELD

Itens 5 e 6

Valor total: R\$ 134.020,00

COAPROCOR - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PRODUTOS DE CORUMBATAÍ DO SUL E REGIÃO.

Item: 7

Valor total: R\$ 130.000,00

JOSÉ MARCELO KLEY

Itens: 8 e 9

Valor total R\$ 44.770,00

MARIA LUCIA DA SILVA

Item 9

Valor total R\$ 76.150,00

MELIANE BLATNER

Item 10

Valor total R\$ 55.440,00

FECAFES-PR - FEDERAÇÃO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Itens: 10, 11, 12, 13 e 14

Valor total R\$ 777.738,00

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE TUNAS DO PARANÁ – APROTUNAS

Itens 13

Valor total R\$ 13.520,00

ENTREPOSTO COLMEIA REAL

Itens 13 e 14

Valor total: R\$ 42.268,00

ALAOR FRANCISCO CRISTIANI

Itens 13 e 14

Valor total R\$ 30.998,00

LUIZ CARLOS KONZEN

Itens 13 e 14

Valor total R\$ 30.998,00

VANDERLEI ROCHA DOS SANTOS

Itens 13 e 14

Valor total R\$ 30.998,00

MARCIO LUIS HOLDEFER

Itens 13 e 14

Valor total R\$ 30.998,00

***Não houve o aceite do item 2 pelo credenciado convocado.**

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 14 de outubro de 2026.

Wagner Andrade de Souza : Membro da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 185

Altera o inciso IV da Portaria n.º 158/2026, de 19 de agosto de 2026 que dispõe sobre o funcionamento dos serviços da Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, por meio do Decreto Municipal nº 10/2025 de 2 de janeiro de 2025 e tendo em vista o contido no Decreto Municipal nº 1691 de 14 de outubro de 2026 que altera o inciso XIV do Art.1º do Decreto Municipal n.º 2.385, de 11 de novembro de 2025 que define o calendário de feriados, pontos facultativos e dias de recesso do ano de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Acatar o Decreto Municipal n.º 1691/2026 de 14 de outubro de 2026 que altera o inciso XIV do Art.1º do Decreto Municipal n.º 2385, de 11 de novembro de 2025.

Art. 2º Fica alterado o inciso IV do Art. 2º da Portaria Municipal n.º 158 de 19 de agosto de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



XIV – 30 de outubro, ponto facultativo, alusivo ao Dia do Servidor Público.”

Art. 3º Fica mantido o Parágrafo único do Art. 2º quanto aos serviços essenciais já citados na Portaria Municipal n.º 158 de 19 de agosto de 2026 e transcritos conforme abaixo:

I - Central de Regulação 192;

II - Central Metropolitana de Leitos;

III - Central de Teleatendimento;

IV - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU;

V - Serviço de Atenção Domiciliar – SAD;

VI - Central de Retaguarda em Saúde Mental;

VII - Centro de Atenção Psicossocial III;

VIII - Unidades de Pronto Atendimento (UPA);

IX - Unidade de Estabilização Psiquiátrica – UEP;

X - Residências Terapêuticas;

XI - Laboratório Municipal de Curitiba;

XII - Serviço de Transporte Sanitário;

XIII - Plantões de Vigilância em Saúde;

XIV - Equipes de Consultório na Rua;

XV - Setores de funcionamento 24h da Urgência e Emergência de suporte às UPA e SAMU serão mantidos na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 4º Os responsáveis pelos equipamentos e serviços citados no Art. 3º desta Portaria, deverão organizar as escalas de trabalho para o cumprimento, garantindo a manutenção da assistência e adequada cobertura das atividades essenciais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde, 15 de outubro de 2026.

Tatiane Correa da Silva Filipak : Secretária Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH

PORTARIA Nº 808

*Nomeia temporariamente Conselheira Tutelar no
Município de Curitiba.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o solicitado por meio do processo nº 04-081243/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora LECINHA LOURENÇA GOULART, para exercer o mandato de Conselheira Tutelar do Município de Curitiba, Regional Bairro Novo, Gestão 2024-2027, no período de 10/10/2026 a 13/10/2026, em substituição ao Conselheiro Tutelar MARCOS CARDOSO, que está afastado com licença sem remuneração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 14 de outubro de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 809

Designa a servidora Luciana Cristina Nunes de Faria Okagawa como gestora e o servidor Guilherme do Nascimento Sell como suplente.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 1067/2016 e na Resolução nº 140/2026 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo 35-000298/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Luciana Cristina Nunes de Faria Okagawa, matrícula nº 144.429, como gestora e o servidor Guilherme do Nascimento Sell, matrícula nº 197.454, como suplente do Aditivo ao Termo de Colaboração nº 317/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 14 de outubro de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 810

*Designa a servidora **Caroline Gobel Donha** como gestora e a servidora **Laura Eduarda Silva de Almeida** como suplente.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 140/2026 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **01-252005/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Caroline Gobel Donha**, matrícula nº 145.461, como gestora e a servidora **Laura Eduarda Silva de Almeida**, matrícula nº 198.886, como suplente do Termo de Fomento celebrado com a Organização da Sociedade Civil **Instituto Bom Kombat**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 14 de outubro de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 811



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Designa a servidora Caroline Gobel Donha como gestora e a servidora Laura Eduarda Silva de Almeida como suplente.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 140/2026 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **01-251800/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Caroline Gobel Donha**, matrícula nº 145.461, como gestora e a servidora **Laura Eduarda Silva de Almeida**, matrícula nº 198.886, como suplente do Termo Aditivo de Fomento formalizado com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO BATISTA DE AÇÃO SOCIAL**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 14 de outubro de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21, II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO CONJUNTO OSWALDO CRUZ II – AMACOC II, CNPJ nº 75.720.698/0001-19, para desenvolvimento do Plano de Trabalho OPORTUNIDADES, protocolo nº 35-000040/2026, que tem por objetivo proporcionar um espaço de convivência para as crianças e adolescentes atendidos, através de um processo de qualificação constate e permanente, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO CONJUNTO OSWALDO CRUZ II – AMACOC II. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida Vicente Machado nº 589 – 5º andar.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 14 de outubro de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT

PORTARIA Nº 111

Aplica pena disciplinar de suspensão.

O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso das atribuições legais, com vista ao artigo 222, § 1º, da Lei Municipal nº 1.656/1958 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, bem como ao Decreto Municipal nº 842, de 29 de junho de 2020 (Regimento Interno da Corregedoria da Guarda Municipal de Curitiba) e ao Decreto Municipal nº 868, de 12



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



de junho de 2024 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Município) em seu artigo 2º, inciso VI, com base na Sindicância Administrativa nº 01-255189/2026, resolve:

APLICAR a pena disciplinar de suspensão por 01 (um) dia, com fundamento nos artigos 214, inciso III e 217, caput, § 1º e § 2º, da Lei nº 1.656/1958 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, ao servidor **DAVID DE OLIVEIRA**, matrícula nº 94.493, integrante do cargo de guarda municipal, lotado na SMDT, por ter infringido o artigo 207, incisos VII e XIII, da Lei Municipal nº 1656/1958 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 14 de outubro de 2026.

Wagnelson de Oliveira : Corregedor da Guarda Municipal

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

PORTARIA Nº 74

Designa servidora como Fiscal do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Associação Rogacionista de Educação e Assistência Social e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano - SMDH.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 19, de 02 de janeiro de 2025 e no uso de suas competências previstas no art. 8º do Estatuto da Fundação Cultural de Curitiba aprovado pelo Decreto Municipal nº 1344 de 26 de agosto de 2026, e com base no Protocolo nº 01-077208/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Nilza Maria dos Santos Raimundo, matrícula nº 81.182, como Fiscal do Termo de Fomento entre a Organização da Sociedade Civil Associação Rogacionista de Educação e Assistência Social e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano - SMDH para execução do Plano de Trabalho denominado “Despertar e Criar”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundação Cultural de Curitiba, 15 de outubro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

PORTARIA Nº 75

Aplicação de Penalidade – empreendedora PATRÍCIA JERÔNIMO DA SILVA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 19, de 02 de janeiro de 2025 e no uso de suas competências previstas no art. 8º do Estatuto da Fundação Cultural de Curitiba aprovado pelo Decreto Municipal nº 1344 de 26 de agosto de 2026 e com base no Protocolo 01-263823/2023,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



considerando as deliberações da Comissão do Fundo Municipal da Cultura de Curitiba – CFMCC contidas na Ata nº 763 de 08 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a empreendedora **PATRÍCIA JERÔNIMO DA SILVA**, Projeto: “Laboratório e Centro de Audiovisual Vila Joanita”, relativo ao Edital nº 092/2023 – Paulo Gustavo em Curitiba – Audiovisual, as penalidades de **IMPEDIMENTO** de figurar como participante, a qualquer título, de novos projetos pelo prazo de 02 (dois) ano e **MULTA** no valor de R\$ 193,49 (cento e noventa e três reais e quarenta e nove centavos) equivalente a 2% (dois por cento) sobre o valor do projeto, com fundamento no inciso V do Art. 41 da Lei Municipal Complementar nº 57/2005, tendo em vista a não entrega da prestação de contas e dos documentos comprobatórios da realização do projeto cultural.

Art. 2º A empreendedora deverá obrigatoriamente restituir o montante de R\$ 9.674,89 (nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), corrigidos monetariamente a partir de 19 de janeiro de 2024, data referente ao crédito na conta corrente do projeto, com fundamento no §2º do art. 41 da Lei Municipal Complementar nº 57/2005.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundação Cultural de Curitiba, 15 de outubro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

EDITAL Nº 204

*DESCCLASSIFICAÇÃO DE PROJETO APROVADO DO
EDITAL Nº 009/2026 - TEATRO NOVELAS
CURITIBANAS CLAUDETE PEREIRA JORGE -
FOMENTO E DIFUSÃO 2027/2028*

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**, em consonância com a Lei Complementar Municipal nº 57/05 com alterações das Leis Complementares nºs 142/2023 e 145/2024, bem como no Decreto Municipal nº 954/2024 e tendo em vista a proponente desistir do projeto, por meio de declaração escrita formalizando sua decisão, conforme item 8.5.2, alínea “b” do **EDITAL Nº 009/2026 - TEATRO NOVELAS CURITIBANAS CLAUDETE PEREIRA JORGE - FOMENTO E DIFUSÃO 2027/2028**, torna público através do presente Edital, a desclassificação havida de projeto aprovado no Edital nº 125/2026, ficando alterado seu conteúdo, a saber:

PROJETO DESCLASSIFICADO

CÓDIGO SISTEMA	PROPONENTE	PROJETO
110621	RAFAELLA SANTOS DA COSTA 16196019740	QUINQUILHARIAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Fundação Cultural de Curitiba, 15 de outubro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

EDITAL Nº 206

*RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 016/2026 -
ANIMAÇÃO E GAME - ESTÚDIO RIACHUELO 2027*

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**, em consonância com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 57/2005 com alterações das Leis Complementares nºs 142/2023 e 145/2024, bem como no Decreto Municipal nº 954/2024 e atendendo o item 10.10 do Edital nº 016/2026, vem tornar público através do presente Edital, os projetos selecionados e contemplados para receber apoio através do Fundo Municipal da Cultura de Curitiba, no âmbito do Programa de Apoio, Fomento e Incentivo à Cultura de Curitiba - PAFICC, inscritos no **EDITAL Nº 016/2026 - ANIMAÇÃO E GAME - ESTÚDIO RIACHUELO 2027**, conforme ANEXO I deste Edital.

Os proponentes, ora incluídos no rol de selecionados e contemplados, deverão **manter atualizadas as Certidões de Antecedentes Criminais** de todos os colaboradores envolvidos na execução do projeto, que desempenhem atividades com menores de idade, quando indicado, na inscrição no projeto, a participação de crianças e adolescentes (de 0 a 18 anos). O cumprimento de tal exigência, de caráter obrigatório, deverá ser providenciada via Plataforma Requerimento On-Line no seguinte endereço eletrônico: <http://www.fundacaoculturaldecuitiba.com.br/> menu "Lei de Incentivo" e "Requerimento On-Line Normativas".

Em razão de nova prática de acompanhamento adotada por órgão externo de controle e fiscalização, **os proponentes deverão manter as certidões da Relação de Fornecedores (e-Compras) devidamente atualizadas durante todo o processo**, desde a elaboração até a assinatura do contrato e o repasse dos recursos. Os sistemas municipais não permitem a geração do contrato e nem a realização do repasse dos recursos, caso existam certidões vencidas ou desatualizadas. A permanência de pendência por período que comprometa o cronograma do edital, poderá desclassificar os projetos envolvidos com pendência.

A Fundação Cultural de Curitiba torna público que se encontra sinalizado no ANEXO I deste Edital, na coluna "Abrangência da Aprovação", a indicação da efetiva aplicabilidade das cotas de proponentes autodeclarados Negros, Indígenas e PcD, nos termos da autodeclaração prestada pelos próprios. A implementação das cotas foi condicionada à classificação de projetos elegíveis e em conformidade com a quantidade de vagas do edital, podendo, portanto, não haver contemplados nas respectivas cotas. Eventuais denúncias de irregularidades quanto ao uso das cotas, deverão ser encaminhadas para o e-mail paicatendimento@curitiba.pr.gov.br, anexando documento datado e assinado, sendo oportunizado ao denunciado a ampla defesa e o contraditório, nos termos da legislação vigente.

Fundação Cultural de Curitiba, 15 de outubro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PROGRAMA DE APOIO, FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA DE CURITIBA
FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE CURITIBA



ANEXO I DO EDITAL Nº 206/2026

RELAÇÃO DE PROJETOS APROVADOS DO EDITAL Nº 016/2026 (ORDEM ALFABÉTICA)

CÓDIGO	NOME PROPONENTE	NOME DO PROJETO	MODALIDADE	ABRANGÊNCIA ASSINALADA	ABRANGÊNCIA DA APROVAÇÃO	TIPO DE PESSOA	VALOR APROVADO
112400	CAROLINE APARECIDA DOS SANTOS FERNANDES	CURSO DE ESCRITA CRIATIVA PARA PROJETOS DE ANIMAÇÃO	Modalidade III (Curso Games, Animação, Ilustração Digital ou Webquadrinhos)	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	Pessoa Física	25.000,00
112686	CÁSSIO AURÉLIO MENIN SILVA	MÚSICA QUE CONTA HISTÓRIAS: COMPOSIÇÃO SONORA PARA GAMES E ANIMAÇÃO	Modalidade IV (Masterclass com tema em Games, Animação, Ilustração Digital ou Webquadrinhos)	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	Pessoa Física	5.000,00
112860	ESTHER MARIANA NASCIMENTO COSTA	CHARACTER LAB INTRODUÇÃO AO CHARACTER DESIGN PARA ANIMAÇÃO E NARRATIVAS VISUAIS	Modalidade IV (Masterclass com tema em Games, Animação, Ilustração Digital ou Webquadrinhos)	Cota PESSOA NEGRA	Pessoa Negra, por cota maior nota	Pessoa Física	4.999,75
113242	LAGARTIXA ESTÚDIO LTDA - ME	CHORO ANIMADO: UM CURSO DE STOP MOTION E VIDEOCLÍPE	Modalidade II (Curso de Game ou Animação)	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	Pessoa Jurídica	50.000,00
110993	MAU OLHADO AUDIOVISUAL LTDA	A JORNADA DO JOGADOR: MESTRANDO FERRAMENTAS DE ROTEIRISTA (2ª EDIÇÃO)	Modalidade III (Curso Games, Animação, Ilustração Digital ou Webquadrinhos)	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	Pessoa Jurídica	25.000,00
112963	OSNY BUZZO JUNIOR	CHURRASCO: TENTANDO COZINHAR EM PAZ	Modalidade I (Protótipo de Game)	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	Pessoa Física	50.000,00
111807	RAFAEL LIMA NUNES VIANA	CURSO DE ANIMAÇÃO COM UNREAL ENGINE E METAHUMANS.	Modalidade II (Curso de Game ou Animação)	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	Pessoa Jurídica	49.970,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



EDITAL Nº 207

*DESCCLASSIFICAÇÃO DE PROJETO CONVOCADO
DO EDITAL Nº 023/2026 - PAIOL MUSICAL 2027*

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**, em consonância com a Lei Complementar Municipal nº 57/05 com alterações das Leis Complementares nºs 142/2023 e 145/2024, bem como no Decreto Municipal nº 954/2024, tendo em vista a desistência formulada pela proponente, conforme Edital nº 204/2026 e considerando os recursos financeiros disponibilizados, conforme item 3.1 do **EDITAL Nº 023/2026 - PAIOL MUSICAL 2027**, torna público através do presente Edital, a desclassificação havida de projeto convocado no Edital nº 178/2026, ficando alterado seu conteúdo, a saber:

PROJETO DESCLASSIFICADO

CÓDIGO SISTEMA	PROPONENTE	PROJETO
111024	RAULE ALVES	BIG TIME CONVIDA: DERICO SCIOTTI

Fundação Cultural de Curitiba, 15 de outubro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

EDITAL Nº 208

*RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 023/2026 - PAIOL
MUSICAL 2027*

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**, em consonância com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 57/2005 com alterações das Leis Complementares nºs 142/2023 e 145/2024, bem como no Decreto Municipal nº 954/2024 e atendendo o item 10.10 do Edital nº 023/2026, vem tornar público através do presente Edital, os projetos selecionados e contemplados para receber apoio através do Fundo Municipal da Cultura de Curitiba, no âmbito do Programa de Apoio, Fomento e Incentivo à Cultura de Curitiba - PAFICC, inscritos no **EDITAL Nº 023/2026 - PAIOL MUSICAL 2027**, conforme ANEXO I deste Edital. Os proponentes, ora incluídos no rol de selecionados e contemplados, deverão **manter atualizadas as Certidões de Antecedentes Criminais** de todos os colaboradores envolvidos na execução do projeto, que desempenhem atividades com menores de idade, quando indicado, na inscrição no projeto, a participação de crianças e adolescentes (de 0 a 18 anos). O cumprimento de tal exigência, de caráter obrigatório, deverá ser providenciada via Plataforma Requerimento On-Line no seguinte endereço eletrônico: <http://www.fundacaoculturaldecuritiba.com.br/> menu "Lei de Incentivo" e "Requerimento On-Line Normativas".

Em razão de nova prática de acompanhamento adotada por órgão externo de controle e fiscalização, **os proponentes deverão manter as certidões da Relação de Fornecedores (e-Compras) devidamente atualizadas durante todo o processo**, desde a elaboração até a assinatura do contrato e o repasse dos recursos. Os sistemas municipais não permitem a geração do contrato e nem a realização do repasse dos recursos, caso existam certidões vencidas ou desatualizadas. A permanência de pendência por período que comprometa o cronograma do edital, poderá desclassificar os projetos envolvidos com pendência.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A Fundação Cultural de Curitiba torna público que se encontra sinalizado no ANEXO I deste Edital, na coluna “Abrangência da Aprovação”, a indicação da efetiva aplicabilidade das cotas de proponentes autodeclarados Negros, Indígenas e PcD, nos termos da autodeclaração prestada pelos próprios. A implementação das cotas foi condicionada à classificação de projetos elegíveis e em conformidade com a quantidade de vagas do edital, podendo, portanto, não haver contemplados nas respectivas cotas. Eventuais denúncias de irregularidades quanto ao uso das cotas, deverão ser encaminhadas para o e-mail paicatendimento@curitiba.pr.gov.br, anexando documento datado e assinado, sendo oportunizado ao denunciado a ampla defesa e o contraditório, nos termos da legislação vigente.

Fundação Cultural de Curitiba, 15 de outubro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PROGRAMA DE APOIO, FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA DE CURITIBA
FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE CURITIBA



ANEXO I DO EDITAL Nº 208/2026

RELAÇÃO DE PROJETOS APROVADOS DO EDITAL Nº 023/2026 (ORDEM ALFABÉTICA)

CÓDIGO	NOME PROPONENTE	NOME DO PROJETO	MODALIDADE	ABRANGÊNCIA ASSINALADA	ABRANGÊNCIA DA APROVAÇÃO	TIPO DE PESSOA	VALOR APROVADO
111578	30.310.052 RENATA DEMENDI	SAMBA EM SI	Modalidade I - Teatro do Paiol	Cota PESSOA NEGRA	Pessoa Negra, por cota maior nota	Pessoa Jurídica	80.000,00
112082	BEATRIZ DE MATTOS SCHNEIDER	TRAJETÓRIA - BREJEIRAS CONVIDAM NILZE CARVALHO E LARISSA UMATÁ	Modalidade I - Teatro do Paiol	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	Pessoa Física	80.000,00
112342	LUCAS MEIRELES DA COSTA	PUXIRUM CONVIDA: GABRIÉ	Modalidade I - Teatro do Paiol	Cota PESSOA INDÍGENA	Pessoa Indígena, por cota maior nota	Pessoa Física	80.000,00
111764	MARCUS RIBEIRO DE OLIVEIRA	61 ANOS DE MÚSICA - MARCUS RIBEIRO CONVIDA FRANCIS HIME, OLIVIA HIME E JULIE WEIN	Modalidade I - Teatro do Paiol	Cota PESSOA NEGRA	Pessoa Negra, por cota maior nota	Pessoa Física	80.000,00
111716	PAULA DA SILVEIRA SANTOS	ANDANÇA: ESPECIAL DAS GURIAS CONVIDA DAYSE DO BANJO	Modalidade II - Auditório Antonio Carlos Kraide	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	Pessoa Física	80.000,00
111354	RAFAELLA SANTOS DA COSTA 16196019740	RABO DE GALO CONVIDA JÃO	Modalidade I - Teatro do Paiol	Cota PcD	PcD, por cota maior nota	Pessoa Jurídica	80.000,00
111725	THAIS ROMÃO MORELLATO	THAIS MORELL CONVIDA RENATA ROSA	Modalidade I - Teatro do Paiol	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	Pessoa Física	80.000,00
112379	VICTOR MARTINS DOS SANTOS ROMERO	CHORO CRUZADO CONVIDA SILVÉRIO PONTES- 130 ANOS DE PIXINGUINHA	Modalidade I - Teatro do Paiol	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	Pessoa Física	80.000,00
112970	WHOS PRODUÇÃO E ARTE LTDA-ME	COMPLETAMENTE POETA - NOVO ÁLBUM DE MÚSICAS DE PAULO LEMINSKI	Modalidade I - Teatro do Paiol	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	Pessoa Jurídica	80.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

PORTARIA Nº 408

Designa a servidora Maria Cecília Alves da Silva Mendes, como gestora e a servidora Kátia Graciela Wolf, como suplente da gestora.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 02 de 02 de janeiro de 2025, e tendo em vista o contido no artigo 12, inciso XVIII, e nos artigos 30, 31, 34 e 35 da Resolução n.º 140/2026 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Maria Cecília Alves da Silva Mendes, matrícula n.º 84197, Agente Administrativo, como gestora e a servidora Kátia Graciela Wolf, matrícula n.º 86349, Pedagoga, como suplente do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 317/01, com a SOCORRO AOS NECESSITADOS, processo nº 35-000377/2026, que visa à transferência de recursos financeiros para o plano de trabalho ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL: GARANTINDO DIREITOS E DIGNIDADE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundação de Ação Social, 15 de outubro de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 409

Incorpora tempo de serviço, para efeitos de aposentadoria, em favor de PAULO ALEXANDRE MANFREDINI BASSETTI DA GAMA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS, nomeado pelo Decreto Municipal nº 20 de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio dos Decretos Municipais de números 123/1994, 74/1997, 7/2007 e 778/2009, com base no Protocolo n.º 01-269561/2026,

RESOLVE:

Incorporar, para efeitos de aposentadoria, em favor de PAULO ALEXANDRE MANFREDINI BASSETTI DA GAMA, matrícula n.º 86.573, o tempo de 03 (três) anos, 01 (um) mês e 24 (vinte e quatro) dias em que prestou serviços à Fundação Cultural de Curitiba - FCC, órgão de contribuição - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba – IPMC, durante o período compreendido entre 16/06/1992 a 08/08/1995.

Fundação de Ação Social, 15 de outubro de 2026.

Renan de Oliveira Rodrigues : Presidente da Fundação de Ação Social

PORTARIA Nº 410

Designa a servidora Maria Cecília Alves da Silva Mendes, como gestora e a servidora Katia Graciela Wolf, como suplente da gestora.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 02 de 02 de janeiro de 2025, e tendo em vista o contido no artigo 12, inciso XVIII, e nos artigos 30, 31, 34 e 35 da Resolução n.º 140/2026 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Maria Cecília Alves da Silva Mendes, matrícula n.º 84.197, Agente Administrativo, como gestora e a servidora Katia Graciela Wolf, matrícula n.º 86.349, Pedagoga, como suplente do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 325/01, com a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ENCONTRO COM DEUS, processo nº 35-000456/2025, que visa ao reajuste de valores e a continuidade do Plano de Trabalho **Caminhos de Pertencimento**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundação de Ação Social, 15 de outubro de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 411

Designa a servidora Katia Graciela Wolf, como gestora e a servidora Maria Cecília Alves da Silva Mendes, como suplente da gestora.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 02 de 02 de janeiro de 2025, e tendo em vista o contido no artigo 12, inciso XVIII, e nos artigos 30, 31, 34 e 35 da Resolução n.º 140/2026 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Katia Graciela Wolf, matrícula n.º 86.349, Pedagoga, como gestora e a servidora Maria Cecília Alves da Silva Mendes, matrícula n.º 84.197, Agente Administrativo, como suplente do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 331/01, com a VIDA PROMOÇÃO SOCIAL (VPS), processo nº 35-000458/2025, que visa ao reajuste de valores e à continuidade do Plano de Trabalho **Convivência que Fortalece**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Fundação de Ação Social, 15 de outubro de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 412

Designa a servidora Katia Graciela Wolf como gestora e a servidora Maria Cecília Alves da Silva Mendes como suplente da gestora.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 02 de 02 de janeiro de 2025, e tendo em vista o contido no artigo 12, inciso XVIII, e nos artigos 30, 31, 34 e 35 da Resolução n.º 140/2026 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Katia Graciela Wolf, matrícula n.º 86.349, Pedagoga, como gestora, e a servidora Maria Cecília Alves da Silva Mendes, matrícula n.º 84.197, Agente Administrativo, como suplente do Termo Aditivo ao Termo de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Colaboração nº 347/01, com a ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DA PROVIDÊNCIA - ABENP, processo nº 35-000468/2025, que visa ao reajuste de valores e à continuidade do Plano de Trabalho **Crescer com Direitos e Laços**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundação de Ação Social, 15 de outubro de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 36

*Torna públicas as Resoluções CMAS n.º 257 e
259/2026*

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Municipal n.º 07/2007, Art. 12, por meio da Secretária Executiva,

RESOLVE:

Tornar públicas as Resoluções CMAS, conforme deliberadas em Reunião Ordinária de 29/09/2026.

Fundação de Ação Social, 15 de outubro de 2026.

Simone Andreia Alibosek : Secretária Executiva

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 185 - Suplemento Nº 1 de 05/10/2026).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Eduardo Sprada, 4520 Campo Comprido
CEP 81.270-010 Curitiba-PR
Tel.: 41 3250-7992 / 3250-7943 / 3250-7411 / 3250-7661
cmascuritiba@curitiba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 257

Aprova o Chamamento Público na modalidade de Credenciamento para executar o Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Abrigo Institucional para mulheres em situação de violência doméstica e familiar com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 29 de setembro de 2026, no uso de suas atribuições legais de acordo com as Leis Municipais nº 8.777/1995 e nº 16.771/2026 e Resolução CMAS nº 300/2025.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Chamamento Público na modalidade de Credenciamento para executar o Serviço de Acolhimento Institucional, para 26 (vinte e seis) metas, na modalidade Abrigo Institucional para mulheres em situação de violência doméstica e familiar independente da orientação sexual, de caráter provisório, com ou sem deficiência, em situação de risco de morte ou ameaça em razão da violência doméstica e familiar, e/ou para mulheres em situação de desabrigo, garantindo a sua proteção integral em relação as diversas formas de violência, acompanhadas de seus filhos, e/ou dependentes sob sua responsabilidade.

Valor de R\$ 3.307.600,00 (Três milhões, trezentos e sete mil e seiscentos reais), pelo período de 24 (vinte e quatro meses).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de outubro de 2026.

CINTIA
AUMANN:01
598729950

Assinado de forma
digital por CINTIA
AUMANN:01598729950
Data: 2026.10.15
15:13:58 -03'00'

Cintia Aumann
Presidente - CMAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Eduardo Sprada, 4520 Campo Comprido

CEP 81.270-010 Curitiba-PR

Tel.: 41 3250-7992 / 3250-7943 / 3250-7411 / 3250-7661

cmascuritiba@curitiba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 259

Aprovar a destinação de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS para ações de educação permanente dos Conselheiros e equipe da Secretaria Executiva do CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 29 de setembro de 2026, no uso de suas atribuições legais de acordo com a com as Leis Municipais nº 8.777/1995 e nº 16.771/2026 e Resolução CMAS nº 300/2025.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a destinação de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS para ações de educação permanente dos Conselheiros e da equipe da Secretaria Executiva do CMAS. O custeio abrangerá a participação em capacitações, seminários, congressos, conferências, visitas técnicas e eventos correlatos, realizados no município de Curitiba ou em outras localidades, além de outras despesas correntes vinculadas.

Art. 2º Revogar a Resolução CMAS nº 210/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 200, Suplemento nº 1 - ano XIII, de 17 de Outubro de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de outubro de 2026.

CINTIA
AUMANN:01
598729950

Assinado de forma
digital por CINTIA
AUMANN:01598729950
Data: 2026.10.15
15:14:35 -03'00'

Cintia Aumann
Presidente - CMAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 38

Torna pública a Resolução CMAS n.º 262/2026

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Municipal n.º 07/2007, Art. 12, por meio da Secretária Executiva,

RESOLVE:

Tornar pública a Resolução CMAS n.º 262 /2026

Fundação de Ação Social, 15 de outubro de 2026.

Simone Andreia Alibosek : Secretária Executiva



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Eduardo Sprada, 4520 Campo Comprido
CEP 81.270-010 Curitiba-PR
Tel.: 413250-7992/ 3250-7943 / 3250-7411 / 3250-7661
cmascuritiba@curitiba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 262

**Aprovar o Espelho de Programação
410690220260019 de Emenda
Parlamentar Federal.**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Reunião Extraordinária realizada no dia 28 de julho de 2026, no uso de suas atribuições legais de acordo com as Leis Municipais nº 8.777/1995 e nº 16.771/2026 e Resolução CMAS nº 300/2025.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Espelho de Programação 410690220260019 de Emenda Parlamentar Federal, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, CNPJ 12.003.019/0001-70, com previsão de despesas de custeio, GND3, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de outubro de 2026.

CINTIA
AUMANN:01
598729950
Assinado de forma
digital por CINTIA
AUMANN:0159872995
0
Data: 2026.10.15
15:15:11 -03'00'
Cintia Aumann
Presidente - CMAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Contratos

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 444

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 81 do Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**, a interveniente **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO CASA DO PAI.

Objeto: Termo nº **28238** de fomento para execução através do Fundo Municipal o Plano de Trabalho denominado “Cuidar e Acolher”. Chamamento Público nº 01/2026.

Data de Assinatura: 13.10.2026.

Prazo:

vigência: Mais 12 meses a partir 20.10.2026 findando em 20.10.2027.

Valor Global: R\$ 200.000,00.

Dotação orçamentária:

15203.08243.0001.6007.335041.5.2.880 99-99.

15203.08243.0001.6007.445042.5.2.880 1-0.

Processo: 01-073860/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**, a interveniente **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – UNIÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO EXCEPCIONAL – UPAE.

Objeto: Termo nº **28245** de fomento para execução através do Fundo Municipal o Plano de Trabalho denominado “Ampliando de Forma Adequada o Quadro de Profissionais”. fortalecer o atendimento especializado, melhorando o atendimento dos estudantes e das famílias.

Data de Assinatura: 13.10.2026.

Prazo:

vigência: Mais 06 meses a partir 20.10.2026 findando em 20.04.2027.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor Global: R\$ 70.000,00.

Dotação orçamentária:

15201.08242.0002.2146.335041.1.1.000 99-99.

Processo: 35-000185/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**, a interveniente **FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS.**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO CAMINHO DA VIDA.

Objeto: Termo nº **28250** de fomento para execução através do Fundo Municipal o Plano de Trabalho denominado “Asas do Brincar”. Chamamento Público nº 01/2026.

Data de Assinatura: 13.10.2026.

Prazo:

vigência: Mais 12 meses a partir 22.10.2026 findando em 22.10.2027.

Valor Global: R\$ 200.000,00.

Dotação orçamentária:

15203.08243.0001.6007.335041.5.2.880 99-99.

15203.08243.0001.6007.445042.5.2.880 1-0.

Processo: 01-073949/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**, a interveniente **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** e a **FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS.**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO CAMINHO DA VIDA.

Objeto: Termo nº **28252** de fomento para execução através do Fundo Municipal o Plano de Trabalho denominado “Espaço Crescer”. Chamamento Público nº 01/2026.

Data de Assinatura: 13.10.2026.

Prazo:

vigência: Mais 12 meses a partir 22.10.2026 findando em 22.10.2027.

Valor Global: R\$ 200.000,00.

Dotação orçamentária:

15203.08243.0001.6007.335041.5.2.880 99-99.

15203.08243.0001.6007.445042.5.2.880 1-0.

Processo: 01-073435/2026-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 14 de outubro de 2026.

Rejane do Rocio Maito : Gestora



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 445

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 81 do Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

E.R.S. TRANSPORTES LTDA.

Objeto: Contrato nº **733 FAAC** de Prestação de Serviços de execução logística na Central de Abastecimento, compreendendo a movimentação interna e externa de cargas, bem como a logística reversa, envolvendo o fluxo, acondicionamento e manuseio dos gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza destinados ao Programa Armazém da Família e transporte, movimentação de equipamentos, mobiliários. Pregão Eletrônico Nº 61/2026-SMSAN/FAAC.

Data de Assinatura: 14/10/2026

Prazo de vigência: de 12 (doze) meses a partir da assinatura do termo.

Valor Mensal Estimado: de até R\$ 903.526,92

Valor Global: de até R\$ 10.842.323,11

Dotação orçamentária:

32001.08122.0005.2220.3.3.90.39.0.1.001

32001.08122.0005.2220.3.3.90.39.0.1.069

32001.08122.0005.2220.3.3.90.39.0.1.2086

Processo: 01-106073/2024-PMC

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

DILARA EVENTOS LTDA

Objeto: Contrato nº **28127** de Locação de brinquedos infláveis para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano. Pregão Eletrônico nº 169/2024.

Data de Assinatura: 08.10.2026.

Prazo de vigência: de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da assinatura do termo.

Valor Global: até R\$ 111.978,00.

Dotação orçamentária:

15001.14422.0002.2141.3.3.90.39.0.1.000.

15203.08243.0001.6008.3.3.90.39.5.2.880

Processo: 04-058536/2026-PMC.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

CONSTRUTORA DE OBRAS ARTIGAS DE OLIVEIRA LTDA.

Objeto: Contrato nº **28172** de Prestação de Serviços de manutenção, conserto e adequação de calçadas e passeios danificados por serviços de drenagem. Pregão Eletrônico nº 12/2026.

Data de Assinatura: 09/10/2026

Prazo:

vigência: de 12 (doze) meses a partir da data constante na primeira Ordem de Serviço sendo a partir de 13/10/2026

execução: de 12 (doze) meses a partir da data constante na primeira Ordem de Serviço sendo a partir de 13/10/2026

Valor Mensal: por etapas de até R\$ 120.000,00

Valor Global: de até R\$ 1.440.000,00

Dotação orçamentária:

11001.18542.0005.2108.3.3.90.39.0.1.000

11001.18542.0005.2108.3.3.90.39.0.1.016

11001.18542.0005.2108.3.3.90.39.0.1.504

Processo:01-101290/2026/PMC

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

MACEDO E CIA ASSESSORIA LTDA.

Objeto: Contrato nº **28234** de Prestação de Serviços de locação de espaço e demais serviços correlatos necessários para a sua realização. Contrato vinculado a Ata nº 1109 de registro de Preços datada de 12/12/2025. Pregão Eletrônico nº 93/2025-SME.

Data de Assinatura: 13/10/2026

Prazo de vigência: de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da assinatura do termo.

Valor Global: de até R\$ 156.000,00

Dotação orçamentária:

15001.08243.0005.6006.3.3.90.39.0.1.000.

15001.14422.0002.2141.3.3.90.39.0.1.000

Processo: 01-235021/2026-PMC

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

PROJETO FAZENDO DIFERENÇA – FAZDI.

Objeto: Contrato nº **28259** para Prestação de Serviços de residência transitória, com oferecimento de vagas,integralmente custeadas, de acolhimento de caráter transitório para pessoas de 15 a 59 anos, de ambos os sexos. Credenciamento nº 01/2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Data de Assinatura: 14/10/2026

Prazo de vigência: de 12 (doze) meses a partir da assinatura do termo

Valor Global: de até R\$ 81.000,00 considerando o valor de referência de R\$ 1.800,00 até o período máximo de 09 (nove) meses por vaga de residência

Dotação orçamentária: 15001.14422.0001.2271.3.3.90.39.0.1.000

Processo: 01-108181/2026-PMC

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

MALBEC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.

Objeto: Contrato nº **27860** de Empreitada para a execução viária para a ampliação da capacidade da Linha Direta Inter2 – Lote C/ lote 3.1 – Pacotes 4 e 6: ampliação da Av. Brasília, requalificação viária da Av Brasília e da Rua Francisco Derosso (até a Rua Ângelo Scaramuza) e implantação da Estação XAXIM. Concorrência Eletrônica nº CE/006/2026-SMOP/OPP.

Data de Assinatura: 13/10/2026

Prazo:

vigência: de 630 (seiscentos e trinta) dias a partir da assinatura do Termo

execução: de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Valor Global Máximo: de R\$ 22.973.999,40

Dotação orçamentária: 11001.15453.00061068.4.4.90.51.6.1.000

Processo: 01-008345/2026-PMC

Procuradoria Geral do Município, 15 de outubro de 2026.

Robinson Lambach : Gestor

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 446

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 81 do Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

FP PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Objeto: Aditivo nº **27149/01** ao Contrato celebrado em 17/11/2025. Supressão de 8,81% e acréscimo de 34,58% de quantitativos e qualitativos decorrentes da inclusão de novos itens e da alteração quantitativa de itens já existentes. Pregão Eletrônico nº28/2025-SME.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Data de Assinatura: 13/10/2026
Valor do Acréscimo: R\$ 781.075,04
Valor da Supressão: R\$ 199.633,25
Valor do Ajuste Efetivo: R\$ 581.441,79
Valor Global: R\$ 2.840.257,00
Dotação orçamentária: 2026 09001.12365.0001.1026.4.4.90.51.0.1.104 92-0
Processo: 01-281913/2025-PMC

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL RECANTO ESPERANÇA.

Objeto: Termo nº 28246 de Fomento para a execução do Plano de Trabalho denominado "Jogo Limpo" para a realização de treinamentos semanais de Floorball e Jiu-Jitsu para 110 (cento e dez) crianças e adolescentes do Bairro Uberaba com idade entre 06 (seis) e 17 (dezesete) anos. FN nº 381/2026 – Chamamento Público nº 05/2026 – FMEL.

Data de Assinatura: 13/10/2026

Prazo:

vigência: de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura

execução: de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura

Valor Global: em parcela única de R\$ 29.307,51 oriundo do Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FMEL

Dotação orçamentária: 13200.27512.0002.2125.3.3.50.41.0.1.000

Processo: 01-178287/2026-PMC

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO PARANÁ.

Objeto: Termo nº 28253 de Fomento para a execução do Plano de Trabalho denominado "CURITIBA FUTSAL FEMININO" para a realização de treinamentos semanais com foco no alto rendimento do Futsal Feminino com meta de atendimento de 30 (trinta) atletas com idade entre 08 (oito) e 15 (quinze) anos. FN nº 386/2026 – Chamamento Público nº 05/2026 – FMEL

Data de Assinatura: 13/10/2026

Prazo:

vigência: de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura

execução: de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura

Valor Global: em parcela única de R\$ 65.226,21 oriundo do Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FMEL

Dotação orçamentária:

13200.27812.0002.2125.4.4.50.42.0.1.000

13200.27812.0002.2125.4.4.50.42.0.1.000

Processo: 01-185599/2026-PMC

EXTRATO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL.

ASSOCIAÇÃO LAR MOISÉS.

Objeto: Termo nº 28222 de Fomento para a execução do Plano de Trabalho denominado "LAR MOISÉS: QUALIFICAR". Chamamento Público nº 01/2026.

Data de Assinatura: 13/10/2026

Prazo de vigência: de 12 (doze) meses a partir de 19/10/2026 até 19/10/2027

Valor Global: em parcela única de R\$ 200.000,00 oriundo do Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente – FMCA.

Dotação orçamentária:

15203.08243.0001.6007.4.4.50.42.5.2.880

15203.08243.0001.6007.3.3.50.41.5.2.880

Processo: 01-074410/2026-PMC

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

VALE NORTE CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: Contrato nº 28242 de Prestação de Serviços para a execução de serviço de coleta e transporte de resíduos vegetais, resíduos da construção civil e entulhos no Município de Curitiba (Área II). Pregão Eletrônico nº 61/2026-SMMA.

Data de Assinatura: 14/10/2026

Prazo:

vigência: de 01 (um) ano a partir da data indicada na Ordem de Serviço sendo a partir de 19/10/2026.

execução: de 01 (um) ano a partir da data indicada na Ordem de Serviço sendo a partir de 19/10/2026.

Valor Mensal Estimado: de R\$ 1.057.000,00

Valor Global Máximo: de R\$ 12.684.000,00

Dotação orçamentária:

10001.17512.0010.2080.3.3.90.37.0.1.000

10001.17512.0010.2080.3.3.90.37.0.1.511

Processo: 01-082598/2026-PMC

Procuradoria Geral do Município, 15 de outubro de 2026.

Robinson Lambach : Gestor

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 447

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 70 do Decreto Municipal nº 610, de 21 de maio de 2019,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI.

Objeto: Aditivo nº **809/05 FMS** ao Contrato celebrado em 20/10/2021. Reajuste de valores de acordo com o índice IPCA/IBGE no percentual acumulado de 4,64% referente ao período de 01/07/2025 a 30/06/2026. Pregão Eletrônico nº 067/2021.

Data de Assinatura: 14/10/2026

Valor do Ajuste: de R\$ 2.202,48

Valor Global: para até R\$ 49.669,70

Dotação orçamentária: 33001.10301.0002.2269.3.3.90.39.3..495

Processo: 01-162088/2022-PMC

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Objeto: Aditivo nº **24652/18 ao** Contrato celebrado em 21/12/2021. Repactuação com base na CCT PR001834/2026 celebrada entre a FETROPAR/SETCEPAR a partir de 01/05/2026 representando um ajuste de 0,1749%. Pregão Eletrônico nº 135/2021.

Data de Assinatura: 14/10/2026

Valor da Repactuação: de até R\$ 293.592,00

Valor Global: para até R\$ 168.163.546,00

Dotação orçamentária:

2026 09001.12361.0005.2054.3.3.90.32.0.1.000 5-0

2026 09001.12361.0005.2054.3.3.90.32.0.1.107 5-0

2026 09001.12361.0005.2054.3.3.90.32.3.1.2147 5-0

2026 09001.12361.0005.2054.3.3.90.39.0.1.103 99-99

2026 09001.12361.0005.2054.3.3.90.39.0.1.104 99-99

Processo: 01-272630/2023-PMC

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

W TRADING SOLUTIONS LTDA.

Objeto: Aditivo nº **25512/04** ao Contrato celebrado em 20/10/2023. Prorrogação do prazo de vigência. Pregão Eletrônico nº 294/2023-SMAP.

Data de Assinatura: 14/10/2026

Prazo de vigência: em mais 12 (doze) meses a apartir de 20/10/2026 até 19/10/2027.

Valor Mensal: de até R\$ 2.083,33



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor Global: de até R\$ 24.999,96

Dotação orçamentária: 2026 23001.04122.0005.2170.3.3.90.39.0.1.000 16-0

Processo: 01-124968/2023-PMC

Procuradoria Geral do Município, 15 de outubro de 2026.

Robinson Lambach : Gestor

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 69

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA – COHAB-CT, no uso de suas atribuições constantes no seu Estatuto, com fundamento no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da COHAB-CT, e com base no Protocolo nº 01-207465/2024 e nº 01-226056/2026

RESOLVE TORNAR público o extrato de Contrato, Acordo e outros Ajustes, constantes no anexo.

OBJETO: O acréscimo, no valor de R\$ 0,02 (dois centavos) e a prorrogação dos prazos de vigência e execução por mais 12 (doze) meses, conforme Cláusula Segunda do termo originário e nos termos do artigo 138 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Habitação Popular de Curitiba – COHAB-CT, o qual tem por objeto a contratação de Seguro Patrimonial anual para o imóvel, localizado na Rua Capitão Souza Franco nº 13 – Bairro Batel, Curitiba – PR, objeto da matrícula 22.422 do 6º Registro de Imóveis – Indicação Fiscal nº 23.006.016.000. **PARTES:** COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA – COHAB-CT e a PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS. **PRAZOS:** Vigência: Início em 24/09/2026 e término em 24/09/2027 e o de execução tem início às 24 (vinte e quatro) horas do dia 24/09/2026 até as 24 (vinte e quatro) horas do dia 24/09/2027. **VALOR GLOBAL:** R\$ 702,55. **CONTRATO:** nº 346-2 – COHAB-CT.

Companhia de Habitação Popular de Curitiba, 15 de outubro de 2026.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto : Diretor Administrativo Financeiro da Companhia de Habitação Popular de Curitiba

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 107

TORNA público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e BERNARDO QUARESMA MANITA 04475048940

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8289/2026

Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Música, na modalidade, Trio para atender a programação do projeto “Festival da Primavera”, no período de 02/10 a 18/10/2026.

Processo Administrativo: 01-249818/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Processo de inexigibilidade: 188/2026-FCC

Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Valor: R\$ 2.160,00

Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2209.339039.0.1 .001

28001.13392.0002.2209.339

Período de vigência: 02/10 a 18/11/2026

Data de assinatura: 02/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e MONIQUE CORREA EVENTOS LTDA

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8336/2026

Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Teatro, na modalidade Espetáculo de Teatro, para atender a programação “Ações Integradas da PMC – Dia das Crianças” na Regional do Pinheirinho, a ser realizado nos dias 10 e 31/10/2026.

Processo Administrativo: 01-257999/2026

Processo de inexigibilidade: 198/2026-FCC

Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Valor: R\$ 6.480,00

Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2209.339039.1.1.001

Período de vigência: 09/10/2026 a 30/11/2026

Data de assinatura: 09/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e PALCO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME.

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8337/2026

Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Teatro, na modalidade Espetáculo de Teatro, para atender a programação “Ações Integradas da PMC – Feira da Passarela” na Regional Boqueirão, a ser realizado no dia 31/10/2026.

Processo Administrativo: 01-261275/2026

Processo de inexigibilidade: 199/2026-FCC

Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Valor: R\$ 3.240,00

Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2209.339039.1.1.001

Período de vigência: 13/10/2026 a 30/12/2026

Data de assinatura: 13/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS VINTE DE SETEMBRO.

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8351/2026

Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Dança, na modalidade Espetáculo de Dança, para atender a programação “Ações Integradas da PMC – Curitiba Missioneira”, a ser realizado no período de 31/10 a 07/11/2026.

Processo Administrativo: 01-265201/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Processo de inexigibilidade: 206/2026-FCC

Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Valor: R\$ 29.160,00

Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2209.339039.1.1.001

Período de vigência: 11/10/2026 a 07/12/2026

Data de assinatura: 11/10/2026

Fundação Cultural de Curitiba, 15 de outubro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 81

*Torna público Extratos de Contratos, Convênios,
Acordos e outros Ajustes.*

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Curitiba, no uso de suas atribuições constantes na Portaria nº 03, de 15 de janeiro de 2026

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo.

EXTRATO DE CONTRATO 2026 – Contrato nº 035/2025 – 1ª Alteração Contratual

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA E MILK FILMS LTDA.

CNPJ: 14.496.105/0001-98.

OBJETO: REAJUSTE de 4,64133% aos valores unitários previstos no contrato, com efeitos financeiros a partir de 01/07/2026, com base na variação acumulada do IPCA/IBGE (julho/2025 a junho/2026), conforme previsto na Cláusula Sétima do contrato original e com fundamento nos arts. 25, §7º, e 92, §§ 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 2.225,69 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.000.01.001.01.122.0011.2002 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL DO PODER LEGISLATIVO

3.3.90.39.59.00.00.00 - SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO

PALÁCIO RIO BRANCO, 15 de outubro de 2026.

José Rafael de Moraes Custódio : Pregoeiro

Convênios

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 90

*Torna Público o Extrato de Aditivo ao Termo de
Colaboração nº 296/02.*



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1067/2016 e suas alterações.

RESOLVE:

Tornar público o Extrato de Aditivo ao Termo de Colaboração, Acordos e outros Ajustes.

EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 296/02

Protocolo: 35-000295/2025

Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS e a AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ.

Assinatura: Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

Objeto: Fica incluída a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano – SMDH, conforme qualificação do preâmbulo, gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa como parte concedente do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 296/01.

Fundação de Ação Social, 14 de outubro de 2026.

Renan de Oliveira Rodrigues : Presidente da Fundação de Ação Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO - PREFEITO MUNICIPAL

PAULO EDUARDO LIMA MARTINS - VICE-PREFEITO

Palácio 29 de Março - Avenida Cândido de Abreu 817 - Centro Cívico

GABINETE DO PREFEITO - GAPE

RICARDO ANDREAZZA CAVALCANTE - Chefe de Gabinete

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

BRUNO HERAKI PANDINI - Controlador-Geral

IARA MARIA STURMER GAUER - Superintendente Executiva

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

VANESSA VOLPI BELLEGARD PALACIOS - Procuradora-Geral

ROSA MARIA ALVES PEDROSO - Subprocuradora-Geral

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM

MARCELO TSCHÁ FACHINELLO - Secretário

GLAUCO MACHADO REQUIÃO - Superintendente Executivo

JOSÉ CAMPOS HIDALGO NETO - Superintendente de Manutenção Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

LEVERCI SILVEIRA FILHO - Secretário

SIMONE CRISTINA AMARO INÁCIO DA SILVA - Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SMCS

MARC EMMANUEL MENDES MARCELINO DE SOUSA - Secretário

SONIA ROSANA PEREIRA DA SILVA ZANETTI - Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT

RAFAEL FERREIRA VIANNA - Secretário

JOSÉ SEMMER NETO - Superintendente Executivo

GUSTAVO D'ALMEIDA GARRETT - Superintendente de Trânsito

JOSE CARLOS FELIPUS COSTA - Superintendente da Guarda Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

PAULO AFONSO SCHMIDT - Secretário

GIOVANI SANTOS VIEIRA - Superintendente Executivo

ESTELA ENDLICH - Superintendente de Gestão Educacional

JONATHAN DIETER - Superintendente de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ

JOSÉ ANTÔNIO DE MELO FILHO - Secretário

HIDEO GARCIA - Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF

VITOR ACIR PUPPI STANISLAWCZUK - Secretário

VINÍCIOS JOSÉ BORIO - Superintendente Executivo

EDUARDO MORAES MAKOWSKI - Superintendente Fiscal

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA

MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS - Secretária

IBSON GABRIEL MARTINS DE CAMPOS - Superintendente de Controle Ambiental

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - SMU

ALMIR BONATTO - Secretário

RODRIGO TADEU BARANCZUK - Superintendente Técnico

LUCIANE SCHAFHAUZER DE PAULI - Superintendente de Projetos

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - SEDRMC

THIAGO BONAGURA RODRIGUES DA SILVA - Secretário

ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

VERIDIANA MARANHO - Administradora da Regional do Bairro Novo - R.10.BN

REINALDO BOARON - Administrador da Regional do Boa Vista - R.4.BV

MARIA DO PERPETUO SOCORRO RASSY TEIXEIRA MANFRON - Administrador da Regional do Boqueirão - R.2.BQ

AGOSTINHO CREPLIVE FILHO - Administrador da Regional do Cajuru - R.3.CJ

RUDIMAR FEDRIGO - Administrador da Regional da Cidade Industrial de Curitiba - R.11.CIC

IVENIO ALVES DOS SANTOS - Administradora da Regional da Matriz - R.1.MZ

JANAÍNA LOPES GEHR - Administradora da Regional do Pinheirinho - R.8.PN

RODRIGO BRAGA CORTES FIALHO DOS REIS - Administrador da Regional do Portão - R.7.PR

JOSE DIRCEU DE MATOS - Administrador da Regional de Santa Felicidade - R.5.SF

MARCELO FERRAZ CESAR - Administrador da Regional do Tatuquara - R.12.TQ

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP

BEATRIZ BATTISTELLA - Presidente

NEUCIMARY AMARAL - Superintendente Técnica

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO

RODRIGO DALLA BONA SWINKA - Presidente

EDLE TATIANA LESSNAU DE FIGUEIREDO NEVES - Superintendente

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

ANA CRISTINA WOLLMANN ZORNIG JAYME - Presidente

INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC

JOCELAINE MORAES DE SOUZA - Presidente

FUNDAÇÕES

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

RENAN DE OLIVEIRA RODRIGUES - Presidente

MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA - Superintendente Executiva

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

MARINO GALVÃO JÚNIOR - Presidente

MARIA ANGÉLICA DA ROCHA CARVALHO - Superintendente

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



JEAN BRASIL - <i>Superintendente de Obras e Serviços</i> SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP DANIELE REGINA DOS SANTOS - <i>Secretária</i> SILVIA AMÉLIA JARENCO CHERUBIN - <i>Superintendente</i> SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH CARLOS EDUARDO PIJAK JUNIOR - <i>Secretário</i> JEAN EMMANUEL KULCHESKI - <i>Superintendente</i> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI ELISANDRO PIRES FRIGO - <i>Secretário</i> ALESSANDRA CALADO DE MELO PALUSKI - <i>Superintendente de Administração</i> BRUNO MARTIN BATISTA - <i>Superintendente de Tecnologia da Informação</i> SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO - SMDEI ANTONIO SERGIO DA SILVA BENTO - <i>Secretário</i> FABIANO FERREIRA VILARUEL - <i>Superintendente Executivo</i> DIMAS JOSE BUENO - <i>Superintendente Técnico</i> SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL - SMIR MARLI TEIXEIRA LEITE - <i>Secretária</i> EDSON LUIZ LAU FILHO - <i>Superintendente</i> SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR - <i>Secretário</i> AIRTON SOZZI JUNIOR - <i>Superintendente de Implantação de Obras Urbanas</i> SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS TATIANE CORRÊA DA SILVA FILIPAK - <i>Secretária</i> FLAVIA VERNIZI ADACHI - <i>Superintendente Executiva</i> JANE SESCATTO - <i>Superintendente de Gestão da Saúde</i>	SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ - <i>Diretor Geral</i> CURITIBAPREV - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA JOSE LUIZ COSTA TABORDA RAUEN - <i>Diretor Presidente</i> INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS MARINA BUENO - <i>Diretora-Presidente</i> <u>SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA</u> AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A LETICIA WOLF MOURA JUSTUS - <i>Diretora-Presidente</i> COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S/A JOSÉ LUPION NETO - <i>Diretor-Presidente</i> COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT ANDRÉ BAÚ - <i>Diretor-Presidente</i> URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A. OGENY PEDRO MAIA NETO - <i>Presidente</i>
--	---